UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Lara Maranhas Nocelli

"A rua não sai da gente! A rua não sai da cabeça da gente!": Sobre envelhecer e ser idoso nas ruas de Juiz de Fora - MG

Lara Maranhas Nocelli

| "A | rua não | sai da gente | ! A rua nã | o sai da | cabeça d | a gente!": |
|----|-----------|---------------|-------------|-----------|-----------|------------|
| S | Sobre env | elhecer e ser | idoso nas i | nas de li | uiz de Fo | ra - MG |

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Profa Dra. Estela Saléh da Cunha

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Maranhas Nocelli, Lara.

"A rua não sai da gente! A rua não sai da cabeça da gente!" : Sobre envelhecer e ser idoso nas ruas de Juiz de Fora - MG / Lara Maranhas Nocelli. -- 2023.

60 p.

Orientadora: Estela Saléh da Cunha Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, 2023.

 Envelhecer. 2. Ser idoso. 3. Ruas de Juiz de Fora. I. Saléh da Cunha, Estela, orient. II. Título.





LARA MARANHAS NOCELLI

"A RUA NÃO SAI DA GENTE! A RUA NÃO SAI DA CABEÇA DA GENTE!": SOBRE ENVELHECER E SER IDOSO NAS RUAS DE JUIZ DE FORA - MG

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Política de Ação do Serviço Social, como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Estela Saléh da Cunha

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em 14 de Julho de 2023 , por banca composta pelos seguintes membros:

Prof^a. Dr^a. Estela Salép da Cunha - Orientadora

Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^a. Dr^a. Isaura Gomes de Carvalho Aquino – Examinadora

Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^a. Dr^a. Viviane Souza Pereira – Examinadora

Universidade Federal de Juiz de Fora

Nota: 100

Juiz de Fora Julho/2023 Dedico este trabalho aos idosos que compõem o Fórum, que tem me fortificado durante essa caminhada e que deram luz a esse estudo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço por chegar ao fim de uma etapa, que apesar de ter seus períodos nebulosos, foi concluída. Agradeço por ter passado pelo meu curso e tentado ser aberta e aprender com ele. Este período foi um divisor de águas.

Agradeço aos meus pais, pela oportunidade de estudar, pelo apoio nessa caminhada, pelo colo quando preciso e os vários sermões quando necessário.

Agradeço ao meu companheiro, Rafael, por ser meu melhor amigo, uma das melhores partes da minha vida, sinônimo de afeto e acolhimento.

Agradeço a minha avó, Maria, pelas várias marmitas feitas, vistas por mim como forma de cuidado, por nem sempre entender tudo que se passa, mas ajudar dentro do possível, por ter sido fundamental para que meu olhar sobre o envelhecimento se despertasse.

Agradeço a minha avó Ana, que não estará presente na sonhada formatura, mas que traz para minha vida grandes aprendizados: nos libertar do que nos machuca. Seu tempo na terra foi luz.

Agradeço aos meus amigos, por serem um acalento em meio aos momentos mais turbulentos e em especial, ao Antônio, pelas opiniões e sempre disposição em me ajudar.

Agradeço à minha orientadora, professora Estela, pelos saberes passados ao longo desses anos, por ser parte fundamental para a realização deste estudo, e sempre ver qualidades em mim que eu quase nunca consigo enxergar.

RESUMO

O objetivo da presente pesquisa é analisar, a partir das condições e trajetória de vida

dos idosos em situação de rua, o acesso desta parcela da população aos direitos garantidos nas

políticas de proteção social no município de Juiz de Fora, Minas Gerais. O intuito é mostrar,

através da percepção dos idosos em situação de rua, se os serviços da Assistência conseguem

suprir suas demandas sociais e como se dá esse processo. A escolha por entrevistar idosos

participantes e ativos no Fórum Municipal de Pessoas em Situação de Rua em Juiz de Fora foi

uma opção política, entendendo que essa parcela de idosos está à frente do movimento social

e da luta por melhores condições a população em situação de rua, sendo, portanto, atores sociais

importantes para o cenário dos serviços socioassistenciais em Juiz de Fora. Ao analisar e

interpretar as entrevistas feitas, compreendemos que esses idosos não conseguem acesso aos

seus direitos básicos e suas trajetórias são perpassadas pelas expressões da questão social,

sendo marginalizados na sociedade e passando pelo processo de envelhecimento condicionado

a uma história de vida precária e de luta pela sobrevivência.

Palavras-chave: Idoso. Situação de rua. Envelhecimento. Assistência Social. Direitos.

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze, based on the conditions and life trajectory

of elderly people living on the street, the access of this part of the population to the rights

guaranteed in social protection policies in the municipality of Juiz de Fora, Minas Gerais. The

aim is to show, through the perception of the elderly in a street situation, if the Assistance

services are able to meet their social demands and what this process is like. The choice to

interview elderly participants and active in the Fórum Municipal de Pessoas em Situação de

Rua em Juiz de Fora was a political option, understanding that this portion of elderly people

are at the forefront of the social movement and the struggle for better conditions for the

homeless population, being important social actors for the scenario of social assistance services

in Juiz de Fora. By analyzing and interpreting the interviews carried out, we understand that

these elderly people do not have access to their basic rights and their trajectories are permeated

by the expressions of the social question, being marginalized in society and going through the

aging process conditioned to a history of precarious life and struggle for survival.

Keywords: Elderly. Street situation. Aging. Social assistance. Rights.

SUMÁRIO

| INTRO | ODUÇA | .O | | | | | 8 | | |
|----------|--|---------|---------------------|----------|-----------------|----------------------------|---------|--|--|
| CAPÍT | ΓULO | I. | PANORAMA | DA | CLASSE | TRABALHADORA | NO | | |
| BRAS | IL | | | | | | 15 | | |
| 1.1 | Ser velh | o e ve | elhice | | | | 15 | | |
| 1.2 | Processo de alteração da pirâmide demográfica mundial e do Brasil | | | | | | | | |
| 1.3 | Panorama brasileiro da precariedade do envelhecimento da classe trabalhadora | | | | | | | | |
| CAPÍT | ΓULO | II | . POLÍTICA | S | SOCIAIS: | ESTRUTURAÇÃO | E | | |
| DESE | NVOLV | IME | NTO | | | | 24 | | |
| 2.1 | Breve tr | ajetór | ia da política de s | egurida | de social brasi | leira, com ênfase na polít | tica de | | |
| assistêr | ncia socia | al | | | | | 24 | | |
| 2.2 | Política | de As | sistência Social (P | NAS) | | | 26 | | |
| 2.3 | Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) | | | | | | | | |
| 2.4 | Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | | | | | | | | |
| 2.5 | Política Nacional da Pessoa Idosa | | | | | | | | |
| 2.6 | Estatuto da Pessoa Idosa | | | | | | | | |
| 2.7 | Política Nacional para a População em Situação de Rua | | | | | | | | |
| CAPÍ | TULO II | I. OS | IDOSOS QUE V | IVEM | NAS RUAS E | E DAS RUAS: PERCEP | ÇÕES | | |
| A PAI | RTIR D | E SU | AS TRAJETÓR | IAS E | VIVÊNCIAS | SOBRE OS DIREITO |)S DE | | |
| PROT | EÇÃO S | SOCL | A L | | | | 37 | | |
| 3.1 | Apresen | ıtação | dos Idosos | | | | 37 | | |
| 3.2 | Políticas | s Socia | ais (Estruturação e | Desenv | olvimento) | | 39 | | |
| 3.3 | Trabalho | D | | | | | 42 | | |
| 3.4 | Direito | à info | rmação e a perspec | ctiva de | Direitos na Id | eologia Neoliberal | 46 | | |
| CONS | IDERA | ÇÕES | S FINAIS | | | | 52 | | |
| DIDI I | OCDAI | TT A | | | | | 56 | | |

INTRODUÇÃO

O processo de envelhecimento se dá de diferentes formas no sistema capitalista e é marcado pela desigualdade social, como, dentre outros autores, destacam Leão e Teixeira (TEIXEIRA, 2020). O site Agência IBGE notícias (2022), aponta que a população de idosos aumenta a cada dia e dados da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio (PNAD Contínua) sobre Características Gerais dos Moradores 2020-2021, sinalizam que o número de pessoas com menos de 30 anos no período de 2012 e 2021 cai, enquanto a faixa etária com 30 anos ou mais aumenta, indicando o envelhecimento acelerado da população nacional.

Ainda que esse crescimento da população idosa no país possa sugerir uma melhoria das condições gerais de vida da população brasileira, levando ao aumento da expectativa de vida (que poderia pressupor acesso da população aos serviços de saúde, acesso a saneamento básico, moradia, queda na taxa de natalidade e mortalidade, entre outros), demarcarmos que, historicamente, a população idosa no Brasil sofre inúmeras violações dos seus direitos ao longo do processo de envelhecimento. Diante disto, salientamos que a sociedade capitalista vê esses sujeitos como não produtivos e, portanto, descartáveis.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) publicou em 08 de dezembro de 2022, dados preliminares do estudo sobre a "Estimativa da população em situação de rua no Brasil (2012-2021)", afirmando que existem 281.472 brasileiros nesta situação. O Instituto afirma ainda que, entre 2019 e 2022, esse percentual cresceu em 38%. Esse dado demonstra que a população em situação de rua no país aumenta, e há um percentual dessa população formada por idosos. Entretanto, o processo de envelhecimento nas ruas é uma temática invisibilizada, se expressando de diversas formas, inclusive na ausência de dados precisos sobre esta população, como no longo período entre a produção dos Censos, no âmbito municipal, acerca dessa população. Nesta perspectiva, é importante salientar que a Prefeitura de Juiz de Fora, em parceria com a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), realizou o Censo acerca da população em situação de rua, no ano de 2022, sendo publicado em 2023, e o anterior havia sido realizado no ano de 2016, um intervalo de 7 anos. Este tempo é bastante longo ao considerarmos as condições de pobreza que assolaram a população nos últimos anos e que foram profundamente agravadas pela Pandemia de COVID-19.

O "Censo e Diagnóstico da População Adulta em Situação de Rua de Juiz de Fora" propôs um levantamento desse contingente populacional e a análise de dados para subsidiar ações qualificadas para esses sujeitos. A coordenadora do projeto, Prof^a. Dra. Viviane Souza Pereira, docente da Faculdade de Serviço Social da UFJF, em entrevista publicada no site da

Prefeitura de Juiz de Fora em agosto de 2022, destacou que "A realização do censo e do diagnóstico atendem uma demanda antiga dos movimentos sociais da área e também das entidades de defesa de direitos humanos".

É importante termos em vista que estudos baseados em dados acerca dessa parcela da população são imprescindíveis para fomentar investimentos em políticas públicas específicas; compreender como esses sujeitos vivem e porque chegaram nas ruas, além de subsidiar novas pesquisas mais específicas sobre esta parcela da população urbana. Assim, na especificidade deste trabalho, dados como esses podem auxiliar no conhecimento sobre quem são os idosos que vivem nas ruas; que vínculos possuem; como frequentam as instituições públicas; bem como, sobre como proceder com ações que melhorem o esfacelamento os direitos para essa população; e, ainda, se há condições de superação desta condição - viver nas ruas.

Ilustrativo das reflexões que construímos aqui sobre a importância de levantamento desse tipo para a construção reflexiva aqui proposta, apontamos que o Censo de 2016 sobre a população de rua em Juiz de Fora registrou cerca de 600 pessoas em situação de rua na região naquele ano, e o de 2023 (PEREIRA, 2023), aponta um aumento de 110% nesse contingente, contabilizando 805 pessoas em situação de rua na cidade. Dada a proximidade da publicação dos resultados e a construção deste relatório, trazemos dois dados significativos nesta introdução para pensarmos o nosso objeto de estudo. Assim, destacamos que das 805 pessoas abordadas pela equipe responsável pelo Censo, 55 (6,83%) têm mais de 60 anos, ou seja, são considerados legalmente velhos. É importante salientar que esta porcentagem é bastante significativa, considerando todas as questões que envolvem o ser velho e morar nas ruas que iremos discutir neste trabalho, e o fato de que a ONU considera que uma população é envelhecida quando na sua composição há mais de 8% de pessoas com idade acima de 60 anos para os países denominados "em desenvolvimento" e 65 anos para os "desenvolvidos". Ainda é relevante registrar que dos 805 que responderam sobre o tempo em que estão dormindo nas ruas, 214 (26,6%) afirmaram estarem em tal condição há mais de 5 anos. Estes dados relacionados retratam condições bastante preocupantes sobre o envelhecer e o ser velho em situação de rua, ainda mais se considerarmos a perpetuação e o agravamento desta condição em especial para aqueles que envelhecem nas ruas.

Dado este aumento da parcela da população em situação de rua no município, é preciso ampliar as discussões sobre essa temática, reforçando o espaço de debate acadêmico, e o materializando em ampliação de direitos e efetividade dos já previstos a essa população. É válido ressaltar que a problemática deste trabalho é proveniente da proximidade com o tema do processo de envelhecimento ao longo da graduação, principalmente pela experiência como

bolsista de extensão no Programa "Polo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre o processo de envelhecimento", de 2020 a 2022. Bem como na experiência como estagiária, desde agosto de 2022, no Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH), instituição pública, localizada no município de Juiz de Fora e que objetiva a promoção e a defesa de Direitos Humanos, principalmente atuando na violação de direitos. Um dos grupos temáticos que mais aparecem em violação de direitos na instituição e que identificamos, institucionalmente, ser necessário mais ações, é a população em situação de rua.

Assim, na observação participativa das ações da instituição que compõe o "Fórum Municipal de População de Rua" em conjunto com outras forças, podemos perceber que uma das questões levantadas por idosos que participam das reuniões são a precariedade do envelhecer nas ruas e a urgência em acessar as políticas de proteção social, algo que, segundo relato dos idosos participantes do Fórum, não se concretiza.

O principal objetivo do trabalho foi analisar, a partir das condições e trajetória de vida dos idosos em situação de rua, o acesso desta parcela da população aos direitos garantidos nas políticas de proteção social, em especial as da Assistência Social, no município de Juiz de Fora, em Minas Gerais. Na presente pesquisa foi utilizado o método marxista, assim, partimos da análise de um objeto posto na realidade concreta para chegar a sua essência e dos pressupostos universais e particulares que a perpassam. De acordo com Netto: "[...] pela teoria, o sujeito reproduz em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa." (NETTO, 2011, p. 23). Assim, a teoria se constrói a partir do real. Nessa perspectiva, partimos da concepção do materialismo histórico-dialético, estruturando nossa pesquisa acerca da materialidade da realidade social, e os elementos que incidem sobre ela, nos apoiando na historicidade dos processos, no entendimento de que nosso objeto é fruto de uma conjuntura que não é descolada da estrutura histórica. Ou seja, os sujeitos são ativos na história e ela também os constrói, contudo, existe para além deles, compondo uma totalidade que advém do movimento da mediação.

Bem como, deixamos como norteador a mediação entre universalidade e individualidade, ressaltando que as contradições existem nos processos e no mundo social. Nesse sentido, buscamos a centralidade do objeto de pesquisa, aproximando-nos ao máximo de sua realidade, e a partir daí formulando discussões.

Estruturamos a pesquisa de cunho qualitativo, na qual destacamos que o objeto por essência é contraditório e histórico; indo para além da aparência dos fenômenos, buscamos chegar no cerne da questão proposta para o estudo, destacando suas especificidades. Minayo explica que:

A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001, p. 21).

Dessa forma, realizamos entrevistas semi-estruturadas, de cunho qualitativo, com idosos em situação de rua no município de Juiz de Fora. Apesar da ONU, a partir da Primeira Assembleia Mundial das Nações Unidas sobre o Envelhecimento da População, estabelecer como idoso os sujeitos com 60 anos ou mais (Resolução 39/125 de 1982), consideramos para este estudo os sujeitos acima de 45 anos como idosos. Estabelecemos esse período cronológico nos baseando na história de vida desses idosos desprovidos de relações de trabalho seguras, e de acesso a direitos básicos, entendendo que nessas condições o processo de envelhecimento é mais feroz e rápido. De acordo com Gaglietti e Barbosa (2007, p. 140) "[...] pode-se constatar que a 'idade' não é um dado natural, nem um princípio de constituição dos grupos sociais, tampouco um fator explicativo dos comportamentos. Dessa maneira, não é possível estabelecer em que idade ou momento da vida começa a velhice."

Desse modo, compreendemos, a partir da autorreferência dos idosos, como enxergam a Assistência Social e o acesso aos direitos sociais básicos. O foco aqui foi estabelecer uma relação entre como esses idosos que envelhecem nas ruas, ou foram para as ruas já velhos, buscam e são inseridos nas políticas de proteção social básica/Assistência Social, se frequentam instituições que estruturam essas políticas, seus serviços e ações, se as acessam e quais as maiores problemáticas que eles mesmo conseguem externalizar nesse processo. Acerca da técnica de pesquisa de entrevista, Minayo e Costa (2018) a define como:

Constitui-se como uma conversa a dois ou entre vários interlocutores, realizada por iniciativa de um entrevistador e destinada a construir informações pertinentes a determinado objeto de investigação (MINAYO; COSTA, 2018, p. 141)

Dessa forma, a escolha da entrevista também é pautada no ato comunicativo e de dar luz às vozes dos próprios sujeitos em situação de rua em Juiz de Fora.

Após a coleta de dados junto aos idosos, retomamos as análises teóricas elaboradas e revisitadas neste trabalho para traçar análises e interpretações do observado durante o processo de entrevistas. É importante demarcarmos que, embora inicialmente o processo investigativo tivesse por objetivo entender como os idosos em situação de rua compreendem e acessam a Política de Assistência Social e seus serviços, esta perspectiva se ampliou para abarcar as políticas de proteção social a partir de uma perspectiva menos específica. Esta mudança de

foco se deu a partir do encontro com os sujeitos pesquisados neste trabalho e das construções reflexivas advindas das entrevistas.

Dito isto, cabe-nos demarcar que como base teórica para subsidiar as discussões acerca de velhice e envelhecimento utilizamos os estudos de Cunha (2008), bem como Teixeira (2021), para salientar o papel das políticas e do Estado no processo de envelhecimento, resgatamos algumas construções de Debert (1999), entre outros autores na área. Acerca do processo de transição demográfica mundial e as especificidades deste processo para a classe trabalhadora, utilizamos, dentre outros, os autores Alves e Neto (2020). Para a realização do debate sobre o processo de envelhecimento e seus aspectos, pautamos nossas análises em autores com concepções mais críticas sobre o tema, dentre estes, as autoras Costa, Costa e Poltronieri (2017), Teixeira (2020; 2021), De Beauvoir (2018), entre outras. Para traçar análises acerca do envelhecimento da classe trabalhadora brasileira dentro do sistema capitalista, buscando debater centralmente a precariedade nas condições de trabalho, destacamos as autoras Keller (2020), França, Ferreira (2020), Haddad (2016) e outras que compartilham desta mesma perspectiva.

Para salientar o papel das políticas públicas na melhoria das condições de vida e de trabalho desses sujeitos, usamos autores com consonância nesse debate, como Mioto e Nogueira (2013) e Torres e Sá (2008). Também abordarmos as políticas de Seguridade Social, visto que elas são a fonte das respostas do Estado para as demandas da classe trabalhadora, pautando nossas discussões em Mota (2006; 2007) e em Castilho, Lemos e Gomes (2017) apontando principalmente o desmonte dessas políticas e elementos fundamentais para pensarmos na fragilidade da política de Seguridade. Ao analisar alguns pontos específicos das políticas utilizamos os autores que constroem análises críticas sobre o nosso objeto de estudo, tal como Benedito (COSTA; COSTA; POLTRONIERI, 2017) e Prado (2012) e, no debate mais específico sobre a População em Situação de Rua no Brasil baseamos nossos estudos em Pereira (2009a,b).

Posteriormente estabelecemos três categorias analíticas para proceder à organização e interpretação das narrativas, sendo elas: 1) Políticas Sociais (estruturação e desenvolvimento); 2) Trabalho; e 3) Direito à informação e perspectiva de direitos no neoliberalismo. Essas categorias foram escolhidas identificando serem discussões centrais que perpassam a vida dos idosos em situação de rua. Primeiramente, realizamos uma breve apresentação acerca dos idosos participantes de nosso estudo. Para analisarmos as falas dos idosos divididas nessas categorias, nos baseamos nos autores já mencionados e em outros autores que mediam nossos debates mais específicos. Para compreendermos mais claramente o papel do assistente social

na Política Nacional de Assistência Social, utilizamos Nery (2009), e acerca da atuação do Estado nessa política nos debruçarmos nas análises de Raichelis (2009).

Para entendermos a centralidade do trabalho na vida desses idosos, dialogamos com Oliveira (2001). Também utilizamos para entendermos melhor o perfil dessa população em situação de rua os dados recém-divulgados do "Censo e Diagnóstico da população adulta em situação de rua em Juiz de Fora - MG" (PEREIRA, 2023), e nos baseamos em Ianni (2004) para tecer análises acerca desse perfil. Utilizamos do debate de Teixeira (2009) para discutirmos sobre a classe social da população em situação de rua, em consonância com os elementos fundamentados por Ianni (2004). Já Ianni (1994) usaremos para sinalizar o desemprego estrutural existente no sistema capitalista. Retomamos Oliveira (2001) para entender as condições de trabalho postas no sistema capitalista. Para compreendermos melhor sobre a concepção de direitos para esses idosos, nos debruçamos sobre os conhecimentos acerca do Estado, de Oliveira (2020; 2018). No entanto, nossas construções analíticas e interpretativas não se limitaram a esses autores, ainda que as fundamente.

É importante sinalizar que usamos estudos, notícias, pesquisas e dados acerca das mais diversas manifestações da questão social que perpassam a classe trabalhadora no Brasil e documentos oficiais das políticas que envolvem a Assistência Social e a proteção à velhice e que essas "vulnerabilidades" e "riscos sociais" foram delimitados a partir das entrevistas, tomando como eixo de análise as apontadas pelos velhos em situação de rua.

A apresentação destes autores como base para a construção da fundamentação teórica deste estudo não significa, de forma alguma, a restrição do uso de outros que comungam da perspectiva crítica em relação ao objeto de análise deste, mas serve para indicar o nosso ponto de partida para essa construção teórica.

Assim, no primeiro capítulo, entendemos em quais relações estão inseridos a classe trabalhadora brasileira e seu processo de envelhecimento. Além disso, compreendemos os

¹ Utilizamos ao longo do nosso texto o conceito de "vulnerabilidade" não sem considerar as problemáticas que ele carrega e representa. O conceito de "vulnerabilidade", bem como o de "risco social" são utilizados na maioria dos textos oficiais que tratam das políticas sociais, inclusive na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), sendo estes conceitos relacionados a uma vertente conservadora que desvincula a condição do usuário destas políticas à condição estrutural da sociedade de classes, à questão social. Como salienta Moreira (2020), a utilização destes conceitos nos textos oficiais está relacionada à concepção sobre os determinantes da pobreza na sociedade capitalista que a desvincula do cerne da questão social, assim, "[...] conceitos associados aos usuários na política de assistência social, como os de pobres, vulneráveis, necessitados, desprivilegiados, acompanham o quadro da realidade capitalista, que não exige uma compreensão teórica da pobreza, inclusive em casos onde esta categoria é alvo de intervenção" (MOREIRA 2020, p. 102). Esclarecemos que não tomamos os sujeitos pobres, e aqui, especificamente, os velhos em situação de rua, como responsáveis por suas trajetórias e condições de vida atuais que envolvem questões de ordem também psíquicas e/ou subjetivas, nem tão pouco, visamos desresponsabilizar o Estado pela promoção de políticas públicas universa is que respondam às demandas da classe trabalhadora.

fatores fundamentais colocados sobre este processo, entendendo que o perfil da classe trabalhadora vem mudando ao longo dos anos, em paralelo com o movimento do capitalismo global, tornando-se uma massa de trabalhadores envelhecidos. Acreditamos ser imprescindível para nossos estudos entendermos os elementos que hoje incidem sobre essa classe no Brasil.

No segundo capítulo, resgatamos e debatemos elementos acerca da Seguridade Social brasileira, sendo esta construção necessária para subsidiar nossas análises acerca das falas dos idosos em situação de rua em Juiz de Fora. Precisamos nos ater a estruturação da Seguridade Social brasileira na contemporaneidade, já que a Assistência compõe uma dessas políticas do tripé da Seguridade. Para tal, é necessário resgatarmos alguns elementos que a tangenciam e nos auxiliam a observar aspectos importantes. Construímos um resgate e breves análises acerca das políticas de Assistência Social e de proteção aos idosos, dada a centralidade das políticas como forma de enfrentamento do cenário de "vulnerabilidade" e "risco social" no qual os idosos brasileiros estão inseridos, que, como já apontamos, é inerente e intrinsecamente relacionado às formas de produção e reprodução da ordem do capital, não sendo, portanto, uma questão de ordem pessoal e/ou individualizada.

No terceiro capítulo nos concentramos em buscar nas falas dos idosos elementos que apontem para o acesso ou não às respostas às suas demandas sociais. A partir de suas falas, traçamos pontos relevantes que indicam que esses idosos não conseguem suprir suas necessidades por meio dos serviços socioassistenciais.

Nas considerações finais, apontamos que os idosos em situação de rua em Juiz de Fora não conseguem acesso aos direitos garantidos nas políticas de proteção social. Esses idosos não conseguem acesso aos direitos sociais previstos por Lei. Compreendemos que as políticas sociais dentro do capitalismo não são estruturadas visando a emancipação humana, mas a continuidade de um sistema exploratório. A população idosa em situação de rua no município aumenta, mas continua vivenciando um contexto de precariedade e sem condições básicas de sobrevivência.

CAPÍTULO I. PANORAMA DA CLASSE TRABALHADORA NO BRASIL

Como já salientado na introdução, no primeiro capítulo entendemos em quais relações estão inseridos a classe trabalhadora brasileira e seu processo de envelhecimento. Também compreendemos os fatores fundamentais postos sobre este processo, entendendo que o perfil da classe trabalhadora vem mudando ao longo dos anos, em paralelo com o movimento do capitalismo global, tornando-se uma massa de trabalhadores envelhecidos. Acreditamos ser imprescindível para nossos estudos entendermos os elementos que hoje incidem sobre essa classe no Brasil.

1.1 Ser velho e velhice

Entendemos que ser velho na sociedade capitalista perpassa as esferas das relações sociais e está diretamente ligado a aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais. Segundo a biologia, ser velho e ter um corpo envelhecido são sinônimos do envelhecimento das células e de um corpo que não possui mais as funcionalidades básicas como na juventude. Contudo, velhice, para além dos critérios cronológicos, baseados no corpo que envelhece, é algo socialmente produzido e que toma vários significados e simbolismos na sociedade atual. Como sinaliza Cunha (2008, p. 13), "[...] velhice é um fenômeno social, econômico, político, cultural, espacial, etc., multifacetado que se engendra nas relações de produção e reprodução social".

Dessa forma, o ser velho no Brasil é algo relacionado às particularidades históricas vivenciadas pelo país, bem como ao movimento do capitalismo mundial. Retomamos Cunha (2008, p. 13), que aponta que "A forma como o Brasil está 'envelhecendo' reflete as históricas desigualdades aqui consolidadas que, embora não sejam desvinculadas das relacionadas ao sistema capitalista como um todo, apresentam suas particularidades".

Dada a centralidade dos processos de envelhecimento e o entendimento de que são produzidos socialmente e são heterogêneos, é errôneo afirmar que todos os sujeitos envelhecem da mesma forma, por mais que biologicamente nossos corpos estejam fadados ao envelhecimento celular. Todavia, a historicidade nos mostra que a classe trabalhadora é mais intensamente vulnerabilizada nesse processo de envelhecimento, visto que é condicionada a uma vida expropriada de proteção e direitos sociais necessários para uma velhice com melhores perspectivas. Teixeira (2021) afirma que:

Essa tendência homogeneizante perdura [...] seja na compreensão do envelhecimento como declínio, decadência, improdutividade, pobreza, abandono, como problema social; seja dos idosos como seres ativos, participativos, independentes, autônomos

que ressignificam suas experiências e representações da velhice, projetam-se para o futuro com disposição e saúde, o que deu origem às expressões "terceira idade", "melhor idade", dentre outras. (TEIXEIRA, 2021, n.p)

Assim, ainda segundo a autora, a desigualdade social constrói grupos socialmente distintos de idosos,

Dentre os determinantes que geram diferenças e semelhanças nos grupos, está a condição de inserção nas estruturas produtivas, que criou as diferenças entre as classes sociais, que são vividas de formas variadas conforme os condicionantes culturais diversos (gênero, raça-etnia e geracional) decorrentes das relações sociais engendradas pelo conjunto da vida social, sob determinado modo de produção e seus modelos de acumulação. (TEIXEIRA, 2021, n.p)

Ainda em relação ao significado da velhice e ser velho nesta sociedade, salientamos que os nossos entrevistados não se referem a si como idosos, ou fazem alusão a estarem velhos diretamente. Apenas um de nossos entrevistados, José Paulino, de 65 anos, fala com mais clareza acerca da velhice e da condição de estar velho. Podemos atribuir isso ao fato de ser engajado nas lutas pela proteção à velhice, para além de sua vinculação com a luta pelos direitos da população em situação de rua. Tomando esta afirmação como verdade, afirmamos que o ser velho é transversalmente marcado pelas vivências e experiências que estes sujeitos viveram ao longo de suas trajetórias, mas, especialmente, pelas condições atuais de vida, muitas vezes identificadas com a própria condição de "ser e estar velho", ou seja, com a etapa da vida denominada velhice. Assim, ser velho é, para o senhor José Paulino, ser impregnado pelas condições impostas por viver na rua e por suas decorrências. O trecho a seguir, retirado da sua fala que, inclusive, intitula este trabalho, é muito representativo das análises que construímos aqui. Vejamos: "A gente vive na rua, porque a gente pode sair da rua, mas a rua não saí da gente! A rua não saí da gente! A rua não saí da cabeça da gente!" [dito em tom suave e contínuo].

Assim, afirmamos que para nossos entrevistados, idosos em situação de rua em Juiz de Fora, ser velho é estar condicionado a uma vida ritmada pelo cotidiano das ruas, sem garantias de proteção social e sem acesso aos direitos estabelecidos e garantidos pela Lei.

Tomando por princípio as discussões travadas até aqui, faz-se importante destacar que diante das múltiplas demandas advindas do processo de envelhecimento e velhice, traçadas a partir das crescentes desigualdades que vão se acumulando ao longo de suas trajetórias enquanto membros da classe trabalhadora, o Estado, que deveria tecer políticas públicas que minimamente diminuíssem essas desigualdades e tornassem a velhice digna para todos,

"limita" o acesso aos direitos desde os mais básicos, como a alimentação, moradia, saúde, entre outros, até os mais complexos.

Retomamos aqui as considerações de Teixeira (2021), que aponta a centralidade da inserção na estrutura produtiva para esses idosos, sendo algo que irá marcar a velhice e o processo de envelhecimento. Nesta perspectiva, o sujeito velho é descartado na sociedade que se ergue pelo comando do capital, que valoriza o trabalho enquanto mercadoria, sendo a condição de trabalhador que dá significado à vida dos sujeitos. O trecho da fala do senhor Carlos Sebastião, de 78 anos, ao ser perguntado sobre "O que te auxilia ou atrapalha a acessar o que você entende como direitos?" é ilustrativo quanto a descartabilidade daqueles que não são mais "produtivos" para esta sociedade, bem como quanto a invisibilidade que assola os velhos: "Hoje o que vejo é... preconceito com a gente que vem da rua, ninguém chega perto, ou a gente é tratado igual os cachorro". Podemos compreender que o preconceito e a invisibilidade social é algo latente para ele. E ao pensarmos sobre preconceito com idosos é importante ressaltar a "velhofobia".

A antropóloga e escritora Mirian Goldenberg aponta que o termo "velhofobia" se refere aos preconceitos, discriminações, violências e estigmas que os indivíduos podem sofrer, decorrentes de ser idoso. O site G1 do grupo Globo na matéria intitulada de "Velhofobia: saiba o que é etarismo e como o preconceito aparece no dia a dia", destaca alguns dados acerca dessa problemática (SALES, 2022). Entre eles, aponta que em junho de 2022, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou dados sobre o Disque Denúncia de violação de direitos e foi contabilizado, de janeiro a junho de 2022, mais de 35 mil denúncias no Brasil de violações de direitos humanos contra pessoas idosas.

Ao falarmos de população em situação de rua podemos compreender que esses idosos já estão inseridos em um meio tão violento que os preconceitos acerca da sua idade não são combatidos e contabilizados como deveriam. Há ainda o discurso presente na sociedade de "romantização" de ser velho, se materializando em ideias, por exemplo, no trabalho como meio de ocupar a mente dos idosos e ajudá-los a envelhecer com qualidade e ativos.

No segundo episódio chamado "Velhofobia", da quarta temporada, do programa intitulado "Greg News", comandado pelo ator, diretor e roteirista Gregório Duvivier (GREG NEWS, 2020), há um interessante trecho acerca desse discurso de "romantização" do trabalho na velhice. Em certo trecho vemos uma reportagem em que um idoso de 81 anos trabalha nos serviços de limpeza e a reportagem exalta o quanto isso faz bem para o senhor e é uma forma de "esquecer os problemas da vida". A reportagem ainda destaca o fato do senhor não tomar medicações, como se a condição de ser ativo na perspectiva de estar trabalhando e produtivo,

fosse um princípio para ter mais saúde. Nesse mesmo sentido, Teixeira (2021) destaca a exaltação da velhice como 'melhor idade', propaganda pelos "especialistas em envelhecimento", enquanto uma forma de mascarar as reais condições de vida na sociedade capitalista:

As receitas gerontológicas de 'faça da sua velhice uma terceira idade' mascaram outras formas de envelhecer, como a dependente de cuidados, doentia, marcadas pela pobreza e por inúmeras vulnerabilidades, e tratam esses problemas como individuais, resultantes da incapacidade das pessoas de gerirem os riscos sociais e naturais da existência, e não como uma questão de políticas públicas. (TEIXEIRA, 2021, n.p)

Nesse sentido, ao longo de nossos estudos, veremos que essa concepção de velhice funciona como um mecanismo do sistema capitalista para que o trabalhador brasileiro seja explorado durante sua vida e continue sendo explorado na velhice. Isso ajudaria na acumulação de capital e sendo cada vez mais desvinculado como uma parcela população que deve ser protegida pelo Estado.

Essa desresponsabilização do Estado perpassa por uma responsabilização da família e da sociedade civil por esse velho, o que ajuda a reforçar que não compete ao Estado gerir a velhice. Ao pensarmos nos idosos em situação de rua, essa situação se torna um agravante, já que, com base nos sujeitos que dão voz a esse estudo, os vínculos familiares e sociais tendem a ser quebrados e fragilizados na vivência das ruas. Dessa forma, identificamos que esses velhos não recebem os devidos cuidados dos entes que, em tese, deveriam prezar pela sua sobrevivência.

É importante frisar que mesmo nesse contexto de frequentes violações que os idosos em situação de rua estão inseridos, é fundamental lhes dar voz. Entendemos ser o elemento central para a luta por melhores condições para esses idosos, dar centralidade a sua visão de mundo, suas vivências e trajetórias.

Cabe-nos destacar que, atentamos aos aspectos mais importantes de nossas conversas (entrevistas) para atender aos nossos objetivos, contudo reconhecemos e destacamos a riqueza dos relatos que perpassam a vida cotidiana desses idosos que vai muito além de toda violência sofrida. Acerca da importância de suas falas, ressaltamos que em uma das reuniões do "Fórum Municipal de Pessoas em Situação de Rua", José Paulino, 65 anos, apontou que é difícil envelhecer e ser velho em situação de rua, e como, em sua visão, isso era pouco debatido, até mesmo nas discussões políticas dentro do Fórum. A partir dessa fala e motivada por ela, começamos nossos estudos e realizamos o presente trabalho. Assim, é imprescindível o protagonismo da população em situação de rua para defesa e ampliação de seus direitos.

1.2 Processo de alteração da pirâmide demográfica mundial e do Brasil

De acordo com Alves e Neto (2020), conforme observado por Jorgen Randers (2012), a população mundial atingirá seu pico em 2040. Após esse período, o autor aponta que devido principalmente a baixa taxa de natalidade, a população entrará em declínio. Randers (2012) salienta que, embora a expectativa de vida aumente com o aumento populacional, também há o aumento da pobreza e do não acesso ao trabalho.

Contudo, Alves e Neto (2020) destacam que as observações e dados de Randers (2012) trazem algumas limitações, já que o autor não diferencia países e regiões do mundo, que apresentam suas especificidades na questão de tendências da força de trabalho. Randers (2012) também não traz análises distintas para faixas etárias, colocando jovens e idosos, por exemplo, em um mesmo padrão de força de trabalho.

Alves e Neto (2020) ressaltam a questão do processo de alteração da pirâmide demográfica mundial, trazendo em foco o processo de envelhecimento da classe trabalhadora. Os autores expõem que o crescimento da taxa de trabalhadores mais velhos (sujeitos entre 45 anos a 65 anos) e idosos (com mais de 65 anos) é maior do que os dos trabalhadores jovens e adultos (faixa etária de 15 a 45 anos).

Dados os apontamentos dos autores e o retrocesso no acesso de direitos que as reformas dos últimos anos trouxeram, como a da Previdência - que apresenta o elemento principal de aumentar o tempo exigido de contribuição para a garantia da aposentadoria - e a Trabalhista, que flexibiliza direitos consolidados, como a duração da jornada de trabalho; compreendemos a tônica hostil com a qual o Estado enxerga e trata os idosos na sociedade. Os autores Alves e Neto (2020), apontam que "O crescimento do 'gerontariado' vai exigir, em uma proporção inédita, a alta de investimentos públicos na saúde e educação (o que deve colidir com as políticas de austeridade neoliberal adotadas pelo Brasil nos últimos trinta anos)".

Esse envelhecimento da classe trabalhadora não se alinha aos objetivos das grandes economias capitalistas, e a tendência nas condições de trabalho desses trabalhadores envelhecidos é preocupante. Nesse sentido, Alves e Neto (2020) apontam que:

O cenário mundial da dinâmica flexível da acumulação de capital com a nova precariedade salarial, e as políticas neoliberais conservadoras que implementam reformas trabalhistas e previdenciárias que restringem e segmentam direitos trabalhistas, previdenciários e assistenciais. (ALVES; NETO, 2020, p. 387)

Essa análise sinaliza a fragilidade das condições da classe de trabalhadores envelhecidos, acometida pelo esfacelamento dos direitos trabalhistas. Segundo Alves e Neto

(2020), alguns pesquisadores elencam que a saída desse cenário é o fortalecimento da saúde e assistência social na velhice, em uma perspectiva de que a classe trabalhadora envelhecida se torne mais produtiva.

Dessa forma, postulam que mesmo o proletariado idoso (acima de 65 anos) com alta escolaridade ou formação profissional, também é perpassado por "vulnerabilidades" à medida que envelhecem. Assim podemos observar que a partir do momento em que envelhecemos, são afuniladas e aprofundadas as expressões da questão social, visto que toda a classe trabalhadora é acometida por elas, com ressalvas às suas particularidades. As autoras Costa, Costa e Poltronieri (2017) pontuam acerca do processo de envelhecimento que:

é permeado por condicionantes sociais que lhe imprimem as características específicas de cada sociedade, de cada momento histórico, além de fatores extremamente relevantes como classe social, etnia, gênero, papéis e significados distintos em função do meio rural e urbano, atividade laboral ou mesmo fatores como cultura, ideologia dominante, poder político e econômico predominante, relação entre Estado e sociedade civil. (COSTA; COSTA; POLTRONIERE, 2017, p. 26)

Desse modo, podemos compreender que há uma heterogeneidade no processo de envelhecimento, e que a transição demográfica para uma população envelhecida é perpassada pelo acesso, ou não, aos direitos da esfera civil, social e política.

Teixeira (2020) aponta que nesse processo de envelhecimento demográfico crescente os que mais sofrem são os velhos empobrecidos. Assim como Costa, Costa e Poltronieri (2017), a autora destaca que envelhecer é um fenômeno heterogêneo, e que a velhice para as classes burguesas é sinalizada como a "melhor qualidade de vida na melhor idade" (COSTA; COSTA; POLTRONIERI, 2017, p. 21), já que para essa parcela de idosos existe acesso aos direitos sociais mediante pagamento por eles, ao contrário da classe trabalhadora envelhecida.

1.3 Panorama brasileiro da precariedade do envelhecimento da classe trabalhadora

Dentro disso, Costa, Costa e Poltronieri (2017) ressaltam que a classe trabalhadora se distingue no âmbito do processo de envelhecimento, ao estar exposta ao trabalho intensivo e insalubre, resultando em piores condições de vida, e até mesmo em processos de saúde - doenças provocadas pela trajetória em trabalhos precarizados. As autoras destacam que além de estarem condicionados a péssimas condições de trabalho, esses trabalhadores não têm acesso aos mínimos sociais capazes de suprirem suas necessidades básicas, lutando por sua sobrevivência diária.

Nessa mesma perspectiva, Teixeira (2007) afirma que com a consolidação do sistema capitalista, os processos de envelhecimento são perpassados pelos elementos que estruturam a questão social, e a velhice se assenta em condições de exclusão e invisibilidade sociais, enquanto os sujeitos perdem a produtividade e seus postos de trabalho. Entendemos que a constituição de uma massa de sujeitos em situação de rua é uma expressão da questão social (desigualdades sociais produzidas pelo conflito entre capital e trabalho), já que é produzida pela profunda desigualdade social decorrente do modo de produção capitalista. Segundo Teixeira (2021), há três grupos distintos que formam a classe trabalhadora brasileira:

[...]a dos inseridos no mercado formal e com proteção social trabalhista e direitos sociais; a da superpopulação relativa, que é a população sobrante, excedente e sem proteção das leis trabalhistas; e a massa de pobres, que não trabalham por incapacidades, desmoralização, estigmatização, na qual estão incluídos os indigentes, seus filhos e órfãos com baixa capacidade de superarem a condição dos pais, ou ciclo da pobreza, quando adultos ou velhos. (TEIXEIRA, 2021, n.p)

Podemos compreender que os idosos em situação de rua encontram-se na superpopulação relativa e na massa de pobres. De acordo com a autora, o envelhecimento precarizado dos trabalhadores é uma expressão da questão social que constitui uma problemática central de discussão, ressaltando que o envelhecimento não atinge todas as classes da mesma forma, já que atinge com maior brutalidade as camadas dos mais pobres.

Dentro disso, expõe que:

É a classe trabalhadora a protagonista da tragédia no envelhecimento, considerandose a impossibilidade de reprodução social e de uma vida cheia de sentido e valor, na ordem do capital, principalmente, quando perde o valor de uso para o capital, em função da expropriação dos meios de produção e do tempo de vida." (TEIXEIRA, 2007, p. 2)

Dessa forma, esses trabalhadores são incapazes de proporcionar para si uma velhice digna, assim como suas famílias, já que também fazem parte da massa de trabalhadores que são excluídos dos meios de produção, da renda proveniente da propriedade privada da terra e da riqueza socialmente produzida. Teixeira (2009) aponta que:

Essas desigualdades sociais são reproduzidas e ampliadas no envelhecimento do trabalhador, geralmente, para os trabalhadores pobres, cuja trajetória foi marcada por piores condições de vida e trabalho, que tiveram suas necessidades sociais rebaixadas, submetidas a mínimos sociais para sua sobrevivência e de sua família. (TEIXEIRA, 2009, p. 67)

Nesse mesmo sentido, Keller (2020) ressalta que a classe trabalhadora está fadada a uma velhice trágica, pois é perpassada por uma trajetória de vida e de trabalho excludente, a margem das relações de produção estáveis e protegidas, e na maioria das vezes sem chances de acessar direitos previdenciários. Destaca que as transformações nos âmbitos político, econômico e social ao longo do século XX, marcam profundamente o panorama da intervenção pública no campo das políticas sociais, configurando um entrave ao bem-estar desses velhos da classe trabalhadora.

Keller (2020) aponta que existe um aumento do desemprego estrutural, bem como um aumento da precariedade no trabalho, suas relações e nas formas de contratação, enfatizando que envelhecer nesse meio é mais frágil na população de velhos pobres.

O agravamento das condições de envelhecimento da classe trabalhadora resulta da estratégia capitalista que articula conservadorismo nos aspectos socioculturais e neoliberalismo radical no âmbito econômico [...] ações como a Emenda Constitucional no 95/2016, que instituiu o teto dos gastos públicos, assim como a reforma da previdência, a focalização de benefícios de transferência de renda e a privatização da saúde, chegam a naturalizar a descartabilidade de trabalhadores/as idosos/as [..] (KELLER, 2020, p. 8)

França e Ferreira (2020) destacam que para além de fatores postos pela conjuntura atual brasileira, como já mencionados anteriormente, a estrutura da formação sócio-histórica do país tem papel fundamental para compreendermos esse panorama. Elementos como a classe, etnia e gênero são impressos nos desdobramentos do envelhecer e desse envelhecimento para os trabalhadores, sinalizando que:

A perspectiva de segregação social da velhice, sobretudo de segmentos pobres, se apresentou como um viés do projeto sociocultural elitista e excludente, que ganhou importantes contornos no Estado moderno a partir de 1930 em um contexto de correlações de forças no âmbito da relação capital e trabalho [...] (FRANÇA; FERREIRA, 2020, p. 253)

As autoras também reiteram que a classe trabalhadora envelhecida é acometida pelas desigualdades sociais do sistema capitalista e, tendo em vista a fragilidade do oferecimento de políticas públicas, há um aprofundamento desse cenário. Isso leva as pessoas idosas em "vulnerabilidade" social serem as próprias fomentadoras de seu sustento e, em alguns casos, ativos no sustento de suas famílias.

Assim, nesse contexto, é imprescindível que haja políticas sociais, para que, mesmo com os limites postos pelo sistema capitalista, seja possível o fortalecimento da classe trabalhadora em toda sua trajetória de vida, para que assim, seja possível traçar novas

perspectivas na velhice. Segundo Mioto e Nogueira (2013), é necessário estabelecer a inclusão social por meio de políticas sociais, assegurando essa proteção aos indivíduos e familiares.

Teixeira (2020) destaca que a desigualdade social é a chave central dessa precariedade das condições de vida da classe trabalhadora brasileira, se tornando uma problemática, pois o aumento da concentração de renda e a dificuldade no acesso aos serviços da Seguridade Social fragilizam essa parcela da sociedade. A autora aponta que a insuficiência de investimentos nos programas, projetos e serviços sociais tensiona ainda mais esse panorama.

Em consonância com esse debate, Keller (2020) afirma que a reprodução do capital é posta acima do bem-estar dos trabalhadores, e essa perspectiva acomete os idosos. No que se refere a isso, temos um agravante: o envelhecimento nas ruas. Ainda mais invisibilizados e vistos como seres desprovidos de direitos básicos, à população idosa em situação de rua passa pelo envelhecer à margem da sociedade e à mercê de um Estado que não efetiva a garantia de acesso às políticas sociais a esses idosos.

Torres e Sá (2008) sinalizam que, nessa sociabilidade, cabe ao idoso apenas a espera pela finitude da vida, desprovidos de outras expectativas, e envoltos a elementos conjunturais e estruturais que os sujeitam à "vulnerabilidade" social.

Dessa forma, retomando Mioto e Nogueira (2013), é necessário refletirmos sobre o potencial das políticas sociais no país, já que é por meio delas que o Estado visa responder minimamente às múltiplas demandas sociais. E, assim sendo, políticas que garantam melhores condições e qualidade de vida aos sujeitos podem reduzir ou amenizar as desigualdades sociais e viabilizar condições mais dignas na velhice. Dito isto, traçaremos um breve resgate das políticas de Seguridade Social brasileira, visando identificar suas contribuições para a garantia de condições de vida mais digna na velhice a partir do acesso aos direitos nelas instituídos.

CAPÍTULO II. POLÍTICAS SOCIAIS: ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Para refletirmos acerca da Política de Assistência Social, debate necessário para subsidiar nossas análises acerca das falas dos idosos em situação de rua em Juiz de Fora, nos atemos à estruturação da Seguridade Social brasileira na contemporaneidade, já que a Assistência compõe uma das políticas do tripé da Seguridade. Para tal, resgatamos alguns elementos que a tangenciam e nos auxiliam a observar aspectos importantes. A construção da Seguridade Social como política tem como base a organização social do trabalho no país e dessa forma, os direitos provêm da condição de trabalhador. As políticas de Seguridade Social formam um conjunto de ações de responsabilidade do Estado para prover os mínimos sociais aos sujeitos em "vulnerabilidade" social, garantindo que esses indivíduos possam sobreviver de maneira digna. Dada essa centralidade das políticas, que são em teoria uma maneira dos idosos brasileiros enfrentarem o cenário de inúmeras desigualdades salientadas nesta etapa da vida, traçamos um breve resgate de como estas se estruturam em nosso país.

2.1 Breve trajetória da política de seguridade social brasileira, com ênfase na política de assistência social

Mota (2007) destaca que a Seguridade Social varia sua abrangência de acordo com os postos que os indivíduos ocupam no mercado de trabalho, visto que, os direitos acessados variam pelo *status* e posição de poder que a categoria profissional ocupa dentro da organização social do trabalho. Keller (2020) ressalta que já havia um grande contingente de desempregados e trabalhadores informais, e esse percentual cresceu ainda mais com a crise endêmica de Covid-19, sendo que grande parte dessa parcela não tem acesso aos benefícios previstos pela seguridade social brasileira.

Conforme aponta Mota (2006), anteriormente à promulgação da Constituição de 1988, o Estado tratava as expressões da questão social por duas vias majoritárias, a filantropia e a repressão. Assim, utiliza-se dessas ferramentas para manter o controle social vigente, contudo, com as mudanças sócio-históricas no país, e principalmente com o aprofundamento da desigualdade social, e com as lutas dos trabalhadores organizados para melhores condições de vida, o Estado começa a esboçar passos para a proteção social. Todavia, a Seguridade Social como conhecemos, foi estruturada e organizada como política a partir dessa Constituição, que consolida o tripé da Seguridade, constituída pela Previdência Social, Assistência Social e Saúde.

A Seguridade então é construída de maneira híbrida, seguindo e combinando a lógica securitária e a lógica social. A Previdência Social opera na lógica contributiva, na qual só tem acesso aos benefícios quem contribui. Então, no sistema capitalista, acessam a previdência quem possui trabalho formal, e como um dos pressupostos do capitalismo é a mão de obra excedente, não há universalização do trabalho e consequentemente, não há universalização dos direitos previdenciários. Nesse sentido, a lógica contributiva adensa as desigualdades sociais.

Já acerca da saúde, a Constituição de 1988, pauta pela diretriz da lógica social nessa política, e desse modo, os princípios regentes são a universalidade no acesso, integralidade, igualdade e descentralização (BRASIL, 1988). Na Assistência Social, há uma ambiguidade, pois na Constituição ela é para quem necessitar, e não é contributiva, contudo, também não é universal, por ter caráter seletivo. Assim, podemos observar que uma das características que perpassam a Seguridade, e para além disso, abarcam todas as políticas no sistema capitalista, é a de não impor limites às desigualdades provenientes desse sistema.

Outro ponto importante para destacarmos, é que mesmo com a consolidação das políticas sociais, o Estado continua recorrendo à filantropia e repressão para conter as expressões da questão social, no intento de controlar os "desajustados" da ordem social. Por mais que tenhamos as políticas públicas de seguridade, o Estado continuamente se desresponsabiliza pelas mazelas sociais, as colocando como problemáticas individuais e como responsabilidade da sociedade civil.

Esse ponto consiste em um dos desafios da Assistência Social no país, a questão está em: como buscar soluções para emancipação dos sujeitos e garantia de seus direitos, se o Estado estrutura a assistência para se encarregar de uma parcela ínfima do somatório da população que dela têm direito? Considerando ainda que uma parte significativa dos sujeitos têm acesso via instituições privadas ou filantrópicas e/ou são alvo da violência institucionalizada deste mesmo Estado.

Mota (2007) coloca que a assistência social possui um caráter fragmentado, seletivo e focalizado na pobreza, e desse modo, ao invés de ser uma política complementar ao trabalho e que auxiliaria em momentos de perda da atividade laboral, ela mais se exclui com relação às outras políticas do que as complementam. Quem recorre à Assistência, em geral, são as pessoas na linha da pobreza e miséria, não tendo nenhum tipo de renda, somente os benefícios da assistência, sendo substitutiva do trabalho. Por outro lado, quem possui trabalhos informais, ou formais precarizados, subalternos, com renda no salário-mínimo, ou abaixo, não consegue, muitas vezes, acessar a política da Assistência por não se enquadrar nos requisitos postos para o acesso a essas políticas. Assim, a garantia de acesso às políticas sociais se encontra numa

realidade social concreta extremamente complexa sem intervirem de fato nas expressões da questão social e buscar a melhoria das condições objetivas dos sujeitos.

De acordo com Castilho, Lemos e Gomes (2017), podemos destacar também alguns pontos acerca da Seguridade Social. Desde a entrada do ano de 1990, o Brasil adentra nos princípios neoliberais, com o Estado absorvendo tais ideais e caminhando no sentido de minimizar as políticas sociais, na direção de precarização delas. Dessa maneira, a conjuntura não permite que as políticas da Seguridade Social sigam o princípio da universalidade.

Dentre alguns dos desmontes apontadas pelas autoras na Seguridade, estão as contrarreformas, que buscam desconfigurar os direitos pautados pela Constituição Federal de 1988, bem como o enfraquecimento dos espaços democráticos de participação popular nas diretrizes das políticas sociais, e por fim, o mais feroz, o esvaziamento orçamentário. É importante sinalizar que esse esvaziamento se dá pelo tipo de política ao qual ele é destinado, como os programas que garantem direitos mediante pré-requisitos, em prol das políticas que visam a redistribuição de renda, se tornando um entrave para as políticas sociais universalizantes e emancipatórias.

Podemos observar uma regressão das políticas que buscavam a redistribuição de renda com acesso aos direitos de maneira permanente, em prol das políticas compensatórias e temporárias amenizando as expressões da questão social. Com o aprofundamento dos preceitos neoliberais desde 1990, as condições de vida básicas passam a ser tratadas como mercadoria, matérias-primas passíveis de privatização, e o capital financeiro cada vez mais se beneficia das políticas públicas e reflete seus interesses nelas.

Desse modo, iremos nos debruçar com maior atenção nas principais políticas de Assistência Social, em sua trajetória histórica, consolidação, limites e possibilidades, visto que a compreensão acerca desses aspectos apoiará nossos estudos posteriores.

2.2 Política de Assistência Social (PNAS)

A política de Assistência Social é estruturada no Brasil fazendo parte de um conjunto de ações que objetivam suprir as necessidades básicas dos cidadãos brasileiros. A Assistência Social é uma política do campo da Seguridade Social, não contributiva, estatal e para a quem dela precisar. O objetivo da Assistência é auxiliar na viabilização de direitos aos indivíduos, famílias e coletividades, por meio das mais diversas frentes, como programas, serviços, benefícios, etc.

A Assistência Social está pautada dentro desse molde na Constituição Federal de 1988, no artigo 194, no qual resguarda que a Seguridade Social, compõe-se de um conjunto de ações que envolvem os poderes públicos e a sociedade civil, tendo em vista assegurar os direitos de acesso à Saúde, à Previdência Social e à Assistência Social. A partir da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, Lei Federal 8.742, de 1993, a Assistência começou a se organizar da seguinte forma: descentralização político administrativa; participação ativa da população na construção das políticas e em sua efetivação; primazia da responsabilidade do Estado pelas políticas existentes; na centralidade da família. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é responsável por organizar operacionalmente essa política, sendo norteado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB Suas.

A Política Nacional de Assistência Social implementa as diretrizes para a Assistência Social no Brasil na perspectiva de um direito para todos, objetivando prover os mínimos sociais aos cidadãos e caracterizando como uma responsabilidade do Estado.

De acordo com o documento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), postulado em 2004, a proteção social deve garantir alguns elementos importantes à população, como "segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar" (PNAS, 2004, p. 31).

Contudo, para as pessoas identificadas na PNAS como em "vulnerabilidade social" e/ou em "risco social" esses norteadores da Assistência Social podem não se concretizar na realidade cotidiana na qual a questão social se manifesta. No caso da população em situação de rua no Brasil, pode-se perceber que sua sobrevivência nas ruas é perpassada por várias questões como a violência física e psicossocial, a fragilização dos vínculos com a família e com a sociedade de forma geral, a dificuldade no acesso ao trabalho e de sustentação financeira, e principalmente, a falta de acesso ao direito de moradia.

Segundo notícia do Agência Senado, datada de 14 de outubro de 2022, o Brasil deixou de compor o Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2014 (GUEDES, 2022). Todavia, retorna ao Mapa em 2015, permanecendo até a atualidade, e percebe-se a situação de "vulnerabilidade" alimentar alarmante desde 2020, decorrente de um aprofundamento das desigualdades sociais no período da pandemia de Covid-19.

Dessa forma, podemos refletir se a política de Assistência Social de fato segue os princípios defendidos no seu texto e para além disso, se a população consegue por meia dela os subsídios necessários para sobrevivência e acesso aos direitos básicos de uma vida digna.

O documento ressalta que:

A segurança de rendimentos não é uma compensação do valor do salário-mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã. (PNAS, 2004, p. 31)

Segundo um estudo realizado em 2020 pelo SESC, em parceria com a Fundação Perseu Abramo (FPA), sobre Idosos no Brasil: Vivências, Desafios e Expectativas na 3ª Idade, cerca de 64% idosos no Brasil estão aposentados, sendo que desse montante de idosos, 95% contribui na renda familiar e 68% são a fonte principal de renda das famílias (RBA, 2020). Assim, podemos colocar algumas questões para serem pensadas, dentre elas, a situação da classe trabalhadora no país, visto que uma das principais fontes de renda é proveniente da aposentadoria de idosos.

Esses dados expõem uma fragilidade nas relações de trabalho no cenário do país. De acordo com dados levantados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em outubro de 2022, há cerca de 99,3 milhões de pessoas em situação de desemprego no país.

Observamos que a população de idosos no Brasil depende da política de previdência social, e para além disso, a população no geral também é dependente financeiramente da renda da aposentadoria indiretamente, através dos idosos que compõem as famílias.

O PNAS ainda pontua como objetivos da assistência social: Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. (PNAS, 2004, p. 33)

Posto esses norteadores, podemos refletir sobre a inclusão e a equidade para os sujeitos que estão em situação de rua. Essa população encontra-se à margem da sociedade, excluída de possibilidades de trabalho formal e envolta da falta de segurança alimentar. A discussão acerca de equidade para essa parcela parece distante.

2.3 Lei Orgânica Da Assistência Social (LOAS)

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi instituída em 1993, pela Lei nº 8.742 (BRASIL, 1993), objetivando regulamentar princípios constitucionais que se referem às

políticas de Assistência Social no país. No artigo 1° da LOAS, é evidenciado o que é essa política:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 1993)

Esse primeiro artigo aponta que o conjunto das políticas de Assistência é um direito que busca assegurar os mínimos básicos para a sobrevivência de todos que se encontram na condição de pobreza, ou que não tem condições de se auto subsidiar. Com a pandemia de Covid-19, as expressões da questão social se agravaram devido à precariedade no panorama social, econômico e político nacional. Dessa forma, essas políticas instituídas pela LOAS seriam fundamentais para não aumentar a desigualdade social no país.

Em 2020, devido a essa conjuntura, após grande pressão social, o Governo institui o "Auxílio Emergencial" para amenizar a situação de agravamento das condições de pobreza da população durante a pandemia. Posteriormente, em 2021, o Governo, ainda sob pressão, instituiu o "Programa Auxílio Brasil", Lei nº 14.284, de dezembro de 2021, visando responder a esses mesmos sujeitos sociais (BRASIL, 2021). Todavia, segundo um balanço feito pela Rede Brasileira de Renda Básica (RBRB), em 2021, que reúne estudos de professoras, pesquisadores e trabalhadores acerca da discussão de políticas sociais, aponta que em 2020, o pagamento do, até então, "Auxílio Emergencial", chegou a 68,2 milhões de pessoas no país. Em 2021, com o auxílio sendo configurado como um programa dentro do "Auxílio Brasil", houve uma redução na concessão do benefício, sendo pago a 39,3 milhões de pessoas, apontando uma queda de 42,37%. Ao fim de 2021, foram 14,6 milhões de beneficiários do "Auxílio Brasil".

A Rede Brasileira de Renda Básica (RBRB) destaca que 24 milhões de brasileiros que recebiam o Auxílio Emergencial foram excluídos do programa Auxílio Brasil, e desse percentual há cerca de 5,3 milhões de pessoas que mesmo inscritas para receberem o auxílio não conseguem acessá-lo. Assim, podemos visualizar os limites da Assistência Social no Brasil que apesar de importantes serem viabilizados direitos básicos, são constantemente esfacelados e esvaziados de seu potencial de emancipação dos sujeitos.

Pereira e Teixeira (2013) afirmam que apesar da LOAS ser um marco para a consolidação da Assistência Social, o documento em sua totalidade traz a questão da integralidade e intersetorialidade, o que pode ser problemático. As autoras ressaltam que:

Ao estabelecer a intersetorialidade como um de seus eixos estruturantes, a política de assistência e as demais políticas sociais de caráter integral passaram a enfrentar os obstáculos de um ambiente historicamente setorial, fruto das influências do modelo cartesiano na intervenção estatal, fato esse agravado ainda mais pela cultura política nacional, marcada por ações de caráter clientelista, paternalista e assistencialista. (PEREIRA; TEIXEIRA, 2013, p. 122)

Dessa forma, há fragilidade nas ações pautadas na integralidade e intersetorialidade, que podem ser confundidas com um trabalho multiprofissional, podendo ser um entrave para a garantia concreta de direitos.

Essa questão da integralidade pode ser observada em uma situação da realidade. Um dos pontos importantes que a LOAS traz, é a questão do Benefício Assistencial ao Idoso. Esse benefício é concedido a idosos com 65 anos ou mais que comprovem que não têm renda ou forma de garantir sua sobrevivência. Contudo, há alguns requisitos para concessão do benefício, como ter documentação de Cadastro de Pessoa Física - CPF e ter Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. De acordo com a matéria Invisíveis no Brasil, sem documento e dignidade: 'Eu nem no mundo existo', do site de notícias El País, de 2021, uma estimativa do IBGE referente ao ano de 2021, aponta que cerca de 3 milhões de brasileiros não possuem Certidão de Nascimento, e logo não conseguem expedir o CPF e a Carteira de Identidade (OLIVEIRA, 2021).

Posto esse dado, podemos levantar algumas questões, como: se há um grande contingente desses sujeitos sem documentação que vivem nas ruas. De acordo com um levantamento feito pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua da Universidade Federal de Minas Gerais, em dezembro de 2021, cinco em cada dez pessoas em situação de rua não tinham o registro no Cadastro Único. Essa falta de registro também pode ser devida, não exclusivamente, mas a falta de documentação básica.

É importante demarcar que Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é regulamentado Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e é uma identificação nacional socioeconômica utilizada para conceder benefícios a indivíduos em "vulnerabilidade" social que necessitam de sua inserção em programas e políticas sociais.

Sem o Cadúnico, indispensável para recebimento de benefícios, auxílios e participação em programas do Governo, esses sujeitos encontram-se num cenário ainda mais vulnerável, já que não acessam políticas públicas e também não entram nas estatísticas para fomentar essas políticas.

Segundo a Juíza de Direito Raquel Santos Pereira Chrispino, Titular da 1ª Vara de Família de São João de Meriti e Representante do Poder Judiciário no Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-registro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro,

na matéria Invisíveis no Brasil, sem documento e dignidade: "Eu nem no mundo existo", do site de notícias El País, de 2021, essa "indocumentação" de uma parcela da sociedade poderia ser amenizada com a integração de políticas de documentação, ressaltando a importância de integrar o banco de dados das mais diversas políticas e instituições, apontando que a garantia de documentação básica é um direito de cidadania (JOANA, 2022).

2.4 Sistema Único De Assistência Social (SUAS)

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é instituído em 2005 e objetiva pautar as diretrizes de funcionamento e gestão da política de Assistência Social no país. O documento estabelece principalmente os princípios de descentralização e participação na assistência social. O documento pontua que o provimento desses direitos sociais são de ações integradas englobando a iniciativa pública, privada e da sociedade civil.

O SUAS objetiva garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice; e ressalta o pagamento de benefícios aos idosos e às pessoas com deficiência. O SUAS ressalta sobre sua importância:

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, regulamentado com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recurso s, transparência e controle social é caminhar nessa direção, é garantir desenvolvimento de oportunidades para todos. (BRASIL, 2009, p. 8)

Desse modo, o próprio documento traz sua relevância para a sociedade como um todo. A Lei nº 12.435, de julho de 2011 busca formalizar os direitos da Constituição Federal, na direção de universalidade e com o envolvimento dos três níveis de governo e dividido em graus de complexidade, básica e especial (BRASIL, 2011).

A Norma Operacional Básica publicada em 2005 determina os norteadores do Sistema único de Assistência Social (NOB - SUAS), sinalizando que "A Política Nacional de Assistência Social aprovada expressa a materialidade do conteúdo da Assistência Social como pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social." (BRASIL, 2005a, p. 11).

Dessa forma, com a instituição do SUAS, a Assistência Social no Brasil incorpora a Seguridade Social juntamente com as políticas de Previdência e Saúde. Sobre isso, Borges (2012) aponta que os avanços nos debates dos direitos sociais, que já eram previstos pela Constituição de 1988, foram se consolidando através de resoluções, normas, planos e pactuações.

Assim, observamos que a consolidação da Assistência Social no Brasil como política, é fruto de processos históricos políticos, marcados pela reivindicação da classe trabalhadora no país. Mesmo que essas determinações constitucionais possam não se materializar e trazer limites para sua efetivação, esses documentos trazem direcionamentos importantes para serem pensados e são um intento para o fortalecimento da classe trabalhadora.

2.5 Política Nacional da Pessoa Idosa

Para compreender melhor como a população idosa em situação de rua no município de Juiz de Fora entende e acessa as políticas de Assistência Social, é fundamental demarcarmos as políticas específicas de atenção à velhice, já que elas objetivam a proteção dessa parcela populacional. A última década do século passado, conforme salienta Benedito (2017), sem dúvidas, é um marco para as conquistas dos direitos para os trabalhadores. Essas conquistas são fruto de árduas lutas da classe trabalhadora, e podemos observar que, atualmente os trabalhadores precisam estar em constante pressão junto ao poder público para conservar esses direitos.

Dentro disso, as políticas de atenção aos idosos não seguem uma lógica diferente, também são permeadas por lutas coletivas e mesmo com ressalvas, são importantes os direitos que elas abarcam. Podemos ressaltar como um importante marco para os direitos dos idosos no país, a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842, promulgada em 1994 pelo Governo Federal, expondo medidas e compressões acerca da velhice (BRASIL, 1994).

A política "tem por objetivo assegurar os direitos sociais dos idosos" (BRASIL, 1994) e para isso aponta ser importante a articulação entre família, Estado e sociedade, e ressalta a defesa da dignidade, do bem-estar e o direito à vida. No Artigo 3° da PNI é destacado que é imprescindível demarcar as diferenças que estão impressas nessa parcela da população, e como visto nas seções anteriores, o processo de envelhecimento é heterogêneo, marcado pelas diferenças nas condições de vida dos sujeitos. O Artigo 3° destaca: "V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei" (BRASIL, 1994).

Esse trecho traz apontamentos importantes, como a clareza que o processo de envelhecimento é demarcado por vários fatores que devem ser relevantes para a promulgação de leis específicas para esse segmento. Embora aponte essa importante diferenciação, a Política Nacional da Pessoa Idosa, bem como o Estatuto do Idoso e demais marcos legais pautam suas

ações a partir da determinação cronológica para demarcar para qual segmento populacional elas serão direcionadas. No Artigo 2° da PNI é pautado quem é considerado idoso "Artigo 2° - Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa maior de sessenta anos de idade" (BRASIL, 1994). Adiante, ao analisarmos alguns pontos do Estatuto do Idoso, abordaremos o porquê essa pode ser uma problemática.

É preciso salientar que a Política Nacional do Idoso foi de extrema relevância até para denúncia sobre a situação de idosos, como indica Prado (2012). A autora ressalta que essa política tem como norteadores a efetivação da autonomia, integração e participação dos idosos na sociedade, salientando que "Essa política tem por objetivo garantir a efetivação desse direito, por meio de políticas de saúde, cultura, lazer, habitação, dentre outras, dirigidas especialmente para esse grupo" (Prado, 2012, p. 87).

Contudo, podemos observar que o Estado pode não cumprir na realidade concreta com os compromissos firmados com os idosos. Benedito (2017) pontua que "Nesse contexto de não viabilização da PNI e de outras leis destinadas à proteção dos velhos, o movimento organizado dos idosos continuou a pressionar o governo para a conquista de direitos" (BENEDITO, 2017, p. 46).

Nesse sentido, o caminho das políticas voltadas para os idosos segue a lógica de precarização das demais políticas que compõem a Assistência Social brasileira, e para além disso, dos limites de todas as políticas no sistema capitalista que não objetivam transformar a realidade social, pautando como elemento estruturante dessas políticas o controle da pobreza, sem direcionamento para superação da desigualdade social.

2.6 Estatuto da Pessoa Idosa

O Estatuto do Idoso, datado de 2003, objetiva concretizar direitos aos idosos, regulamentando garantias já previstas em documentos anteriores. Antes de pontuarmos o documento em si, é válido resgatarmos Benedito (2017) e apontamentos dele acerca de alguns critérios colocados pela lei, e como supracitado no item 2.5 podemos fazer uma crítica a PNI que também traz esse aspecto em sua política. De acordo com o autor:

Merece ser destacado no artigo em questão o critério utilizado para a determinação de quem deve usufruir os direitos garantidos em lei, pois isso foi definido única e exclusivamente pelo aspecto cronológico, sem levar em consideração nenhum outro aspecto como o econômico, o social, o cultural, o emocional e o de saúde. Definir critérios cronológicos para definir quem é velho, como se pode observar, é mais uma

imposição das leis que determinam os direitos e deveres para o segmento envelhecido da população. (BENEDITO, 2017, p. 47)

Benedito (2017) sinaliza que elencar critérios baseados na idade biológica consiste em um entrave para a efetivação das políticas voltadas à população de idosos no país. Afirma que isso pode ser um entrave porque num país desigual como o Brasil, a idade cronológica não chega para todos da mesma forma. Categorizar uma política baseada nesse critério pode excluir pessoas que não estão nessa faixa etária, que por não terem tido acesso a melhores condições de vida passam pelo processo de envelhecimento, de saúde - doença sem seguir necessariamente esse período pré-determinado da vida.

Partiremos desse ponto para discutirmos alguns pontos relevantes do Estatuto do Idoso. No artigo 8° do Estatuto, Lei de Referência Fundamental, é afirmado que o envelhecimento é um direito "personalissimo", assim como a proteção social da velhice. Porém, Faleiros (apud BERZINS, 2012, p. 63) aponta que "Na prática cotidiana, os direitos são violados das mais várias formas, tanto pelo poder público como pela família e pela sociedade e o Estatuto garante as diferentes possibilidades de ação para o Ministério Público na tutela desses direitos".

O autor também ressalta que apesar dos idosos terem direito a renda previdenciária, a Assistência se necessitarem e a atenção à saúde, esse acesso ainda é restritivo e profundamente desigual, e na maioria dos casos cabe à família os cuidados com idosos. Ainda é destacado que mesmo que restritos esses direitos são importantes para um caminho de uma velhice mais digna, é preocupante serem constantemente fragilizados pela política neoliberal da redução de direitos sociais e da precariedade das condições de vida dos trabalhadores.

O artigo 2° do Estatuto da Pessoa Idosa (FEDERAL, 2019) ressalta que:

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mentale seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Na direção do Artigo 2°, podemos refletir como isso se dá na realidade dos idosos em situação de rua. Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Artigo 3° é ressaltado que "Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal". Nesse sentido, podemos averiguar que para a população em situação de rua há ressalvas nesses preceitos, como o direito à vida, que embora os sujeitos tenham esse direito, ele é perpassado por uma série de violências e não é garantido. Assim como o preceito de liberdade, que pressupõe para seu livre dispêndio condições de vida dignas.

2.7 Política Nacional para a População em Situação de Rua

O Decreto n° 7053, de 2009, institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua no Brasil. Em parágrafo único do Decreto é sinalizado que:

Parágra fo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de nua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009)

Dessa forma, é apontado para qual segmento populacional essa política é destinada, e destacado que esses sujeitos estão em situação de extrema pobreza e falta de moradia. Além disso, o documento aborda o respeito à dignidade humana, o direito à convivência familiar, direito à vida e a cidadania, atendimento dessa população de forma humanizada e universal e o respeito às diferenças sociais e de origem.

O Artigo 6° destaca que uma de suas diretrizes é a "I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais". No mesmo direcionamento, o Artigo 7° traz como um dos seus objetivos "I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda" (BRASIL, 2009).

Posto esses fragmentos do decreto, podemos refletir acerca do que já discorremos ao longo deste trabalho. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a estimativa entre fevereiro e março de 2020 era de 221 mil pessoas em situação de rua. Esse dado revela que esse montante já não tem acesso a um direito básico e defendido nas políticas que resgatamos: o direito à moradia. Segundo a autora Pereira (2009), a população em situação de rua também é desprovida de condições dignas de vida, já que é marcada pela pobreza:

A pobreza se expressa na condição de vida da população de rua e esta, por sua vez, pode ser apontada como segmento social que vivencia mais proximamente as conseqüências deste mesmo processo de empobrecimento. Os moradores de rua apresentam uma história de sucessivas perdas: da casa, da família, do emprego, de referências e da própria identidade e auto-estima. (PEREIRA, 2009, p. 199)

Assim, concluímos que essa população é imersa nas expressões da questão social, que como parte da classe trabalhadora formada por pobres, sofre com a falta de acesso a direitos, com difícil acesso a instituições de proteção social e de acolhimento destinadas a esse

segmento, com a indocumentação, e como agravante disso, a invisibilidade social, a fome, a pobreza extrema, a falta de cuidados de higiene básica, a dificuldade de acesso aos serviços de saúde física e psicossocial.

Pereira (2009) pontua que:

A população de rua é um fenômeno complexo que, embora não tenha sua origem na contemporaneidade, é intimamente agravado por algumas das principais características que conformam o mundo atual, tais como as constantes transformações políticas e econômicas, a globalização, a precarização das relações de trabalho, o desemprego, a individualização exacerbada e outras. (PEREIRA, 2009, p. 119)

Ainda é importante delimitar que passamos por um processo histórico de consequências sociais preocupantes postas pelo cenário pós pandêmico. A classe trabalhadora no Brasil sofreu com a precarização da qualidade de vida devido à crise econômica vivenciada, fadada a um Governo que fragilizou indiretamente e diretamente o sistema de saúde pública brasileiro. Em conjunto, houve o enfraquecimento de políticas públicas e sociais e a dificuldade no acesso às políticas de Previdência Social, elementos que levam aos trabalhadores em um cenário de dificuldades.

No entendimento que os idosos compõem a classe trabalhadora, esses elementos os atingem ferozmente, visto que, ao estarem, em teoria, fora das relações de trabalho capitalistas, estão à mercê de ações por parte do Estado para conseguirem sobreviver. Nesse recorte, encontram-se os idosos, que vivem as condições do processo de Envelhecimento com as particularidades do panorama social brasileiro, desprovidos de políticas de atenção à velhice que realmente preservam dignas condições de vida, e dentro disso, os idosos em situação de rua, ambiente desprovido de proteção à vida humana.

O presente projeto de pesquisa visou auxiliar as discussões acerca da população de idosos em situação de rua em Juiz de Fora, compreendendo que as políticas sociais são uma forma desses velhos não só sobreviverem, mas poderem usufruir de outros direitos de cidadania, como o transporte, o lazer, a cultura, os direitos políticos. A situação de rua coloca esses velhos desprovidos de direitos básicos, e é necessário pensar que, para que o processo de envelhecimento se torne mais digno, é necessário lutar pelos direitos de proteção social para os idosos.

É fundamental que não percamos de vista as lutas coletivas da classe de trabalhadores, que junto aos coletivos, movimentos sociais, conselhos, são de suma importância para a preservação dos direitos a atenção à velhice existentes e o avanço nos debates e na construção de sua efetivação e em avanços nesse âmbito.

CAPÍTULO III. OS IDOSOS QUE VIVEM NAS RUAS E DAS RUAS: PERCEPÇÕES A PARTIR DE SUAS TRAJETÓRIAS E VIVÊNCIAS SOBRE OS DIREITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Neste capítulo nos concentramos em buscar nas falas dos idosos elementos que apontem para o acesso ou não às respostas às suas demandas sociais. As entrevistas feitas com os idosos em situação de rua ocorreram no Centro de Referência em Direitos Humanos de Juiz de Fora e Território Mata, endereçado na rua Vitorino Braga, número 126. Tiveram duração de cerca de 20 minutos cada uma, feitas em uma sala privativa em que são geralmente feitos os atendimentos e acolhimentos dos usuários. Foram realizadas 5 entrevistas. Todos os participantes ficaram com suas vias de "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido" e tiveram autonomia para parar a entrevista, ou não responder a alguma pergunta ou indagação.

Foi usado, como instrumento auxiliar de coleta, o "Diário de campo", para tomar notas e destacar pontos importantes. Foi perceptível a vontade dos entrevistados em contar elementos além do perguntado, sobre a sua vida pessoal e relatos paralelos aos tratados nas perguntas. Salientamos que norteados pelos princípios éticos de pesquisa, demos aos sujeitos participantes o direito de escolha sobre serem identificados por seus nomes, apelidos ou codinomes e todos optaram pelo uso do nome; desta forma, no decorrer do processo de análise e interpretação, foram assim apresentados.

Todos os entrevistados participam ativamente do Fórum da População de Rua. Destacamos que o senhor José Paulino também participa do Comitê Municipal da População em Situação de Rua e experiências na luta pelos direitos dos idosos, experiência com o assentamento Denis Gonçalves e com movimentos sociais de caráter agrário em Juiz de Fora e arredores, portanto tem engajamento político para além do que foi priorizado para a delimitação do nosso universo. Antes de analisar as entrevistas traçando aproximações analíticas com as discussões teóricas aqui realizadas, ou seja, proceder à interpretação propriamente dita das entrevistas, cabe-nos apresentar os idosos entrevistados.

3.1 Apresentação dos Idosos

Entrevistado 1 - Geraldo Célio tem 58 anos, e apesar da calmaria do corpo, gosta de um bom papo, desde que não seja apressado para falar. Disse que concederia a entrevista com prazer se pudesse falar com calma e no seu tempo. Sua grande paixão é cozinhar e gosta de falar sobre receitas e comidas. Apesar de desanimado com a luta da população em situação de

rua, participa ativamente do Fórum Pop Rua e leva muitas demandas relacionadas à saúde. O senhor Geraldo está sozinho e se diz acostumado em ficar em silêncio.

Entrevistado 2 - José Paulino tem 65 anos, muitos deles vividos em situação de rua. Gosta de conversar e estar na companhia de amigos. Paulino está sempre com um chapéu artesanal que comprou em uma andança vindo da Bahia, afirma ter gosto pessoal pelos produtos advindos do artesanato. Paulino é uma das representações das pessoas em situação de rua no Comitê Municipal das Pessoas em Situação de Rua em Juiz de Fora e tem uma forte atuação nessa pauta em âmbito nacional, e sempre que possível ressalta a importância do fortalecimento dessa parcela da população e de estarem ativos, discutindo suas demandas e se apropriando dos espaços municipais, estaduais e nacionais de diálogo.

Entrevistado 3 - Carlos Sebastião tem 78 anos, gosta muito de animais e tem um grande amigo que o acompanha, Erin, um cachorro idoso de raça não identificada. Disse que não gosta muito de gente, porque "não são confiáveis". Adora trabalhar na "catação de lixo", onde tem seus maiores vínculos.

Entrevistado 4 - Gilberto Campos tem 61 anos, já foi mestre de obras, e diz que esse foi seu maior feito da vida. Sente prazer em estar ajudando as pessoas, seja doando alimentos, roupas e outros insumos básicos. Gosta de unhas pintadas de branco, ao dizer que dá uma aparência de elegância, e não gosta de unhas pintadas de vermelho por achar "uma cor forte demais que não cabe em quase nenhuma ocasião". Disse que dentre seus planos futuros está o de construir uma casa de dois andares com muito vidro, por ser seu material favorito dentre os demais.

Entrevistado 5 - José Virgílio tem 63 anos e aponta como seu o maior traço de personalidade ser apaixonado por sua companheira Daiana. Não gosta da cidade porque diz que está sempre suja; gosta dos tempos passados e demonstra grande vontade de sair de cidade por apreciar mais a vida no campo junto à natureza. Acredita que a maior riqueza da vida são as pessoas e os laços que fazemos com elas, e cultiva bons amigos nas mais diversas partes da cidade, desde o Centro até a Zona Norte.

Feita esta breve apresentação daqueles que, em conjunto comigo constroem o processo de pesquisa, passamos, então, a estabelecer as mediações necessárias para o alcance dos objetivos deste estudo, trazendo para o centro das nossas discussões as categorias a partir das quais eles alicerçam suas falas e nos auxiliam na compreensão das trajetórias e a percepção que têm sobre as Políticas de Assistência Social.

3.2 Política Social (Estruturação e Desenvolvimento)

Ao longo da fase da pesquisa de campo foi possível registrar que os idosos, referenciam os serviços da Política de Assistência Social no município a partir de sua identificação com um funcionário específico das instituições prestadoras - públicas e/ou filantrópicas/privadas - nas quais são atendidos. São exemplos desta "personificação" as seguintes declarações: "[nome da assistente social] *consegue pra mim*" (Geraldo Célio, 58 anos); "aqui que tem o [técnico que trabalha na instituição]; vim aqui, tratar com a [assistente social], mas funciona" (Carlos Sebastião, 78 anos).

Apesar de uma das atividades requisitadas ao Assistente Social no exercício do trabalho profissional seja diretamente ligada a execução² das políticas públicas, é perceptível a vinculação dos idosos em situação de rua a materialização de serviço públicos nos assistentes sociais e demais funcionários institucionais ligados a Assistência, e para além disso, na ligação entre ter acesso aos serviços a uma boa relação com pessoas que estão atuando nesses equipamentos.

Compreendemos que o vínculo é algo fundamental no atendimento e acolhimento a esses idosos em situação de rua, visto que estreitar os laços emocionais pode trazer forte ligação do usuário com a instituição, sendo positivo psicologicamente para o usuário e podendo ser fundamental na continuidade do atendimento. É importante apontar que o contexto de violação e violência desumaniza esse velho e o vínculo fortalece a perspectiva de um acolhimento humanizado ao usuário. Todavia, o que salientamos aqui são as competências pautadas ao assistente social na política de Assistência Social e a atuação profissional direcionada por elas, sendo de suma importância o usuário estar esclarecido das possibilidades e limites do profissional nas instituições.

Com base na Lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662, de 7 de Junho de 1993) (BRASIL, 1993) e nos marcos éticos que a estrutura, podemos apresentar como competências mais gerais do Assistente Social no exercício profissional vinculado à Política de Assistência Social o acolhimento pautado a uma escuta qualificada; a percepção e identificação das demandas sociais que possam impedir o usuário a conseguir acesso ou efetivação a algum direito; o encaminhamento ou criação de estratégias para suprir essas demandas, prezando pelo

² A Assistência Social é executada por outras profissionais, por equipes multiprofissionais, não sendo política exclusiva executada pelo assistente social.

entendimento a partir da perspectiva da totalidade para a compreensão das expressões da questão social.

Ao analisarmos as falas dos idosos percebemos que o assistente social nas instituições públicas de Juiz de Fora atua, em determinados momentos, a partir de perspectivas que podem quebrar ou transpor os limites entre sua ação profissional e as demandas dos usuários das políticas e/ou instituições nas quais atuam, revelando assim, uma atuação pautada em uma perspectiva quase tutelar. Tomamos como exemplo o trecho da entrevista do senhor Geraldo onde ele faz referência à coordenadora e assistente social de uma das instituições de acolhimento para a população em situação de rua no município: "[...] a [nome da assistente social] *me ajuda*". Este mesmo entrevistado refere-se à coordenadora em outras vezes, como quando revela estar no poder desta os seus documentos de identificação pessoal: "tá lá com [nome da assistente social] ".

Quanto às reflexões que estamos construindo aqui, salientamos que, Netto (2005, p. 74) afirma que os assistentes sociais estão "prioritariamente no patamar terminal da ação executiva". Todavia, neste processo de "personificação", "relação indivíduo-indivíduo", que podemos identificar a partir da fala dos idosos, pode promover a perpetuação de uma perspectiva assistencialista na ação profissional e a reconfiguração da "mocinha boazinha" que há muito deu significado à ação profissional, ao Assistente Social. As autoras Couto, Yazbek e Raichelis (2012) destacam que essa visão sobre a profissão está relacionada com a historicidade e os significados assistencialistas existentes em sua gênese.

Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas. (COUTO; YAZBEK; RAICHELIS, 2012, p. 55)

A figura da coordenadora do Centro Pop é muito presente nas entrevistas, e podemos atribuir esse fato também pela instituição exercer o papel de encaminhar a população em situação de rua para os serviços que necessitam. Outra frase que podemos destacar do senhor Geraldo é "gosto da [nome da assistente social] aí fica tudo bom", onde podemos identificar a ligação emocional que envolve a relação usuário-assistente social. Entender o espaço do estabelecimento de vínculos com os usuários é fundamental para continuidade nos acompanhamentos, para acolhimento de qualidade e para uso da dimensão educativa, porém é importante salientar que vínculos afetivos fora das requisições de trabalho podem descaracterizar o trabalho do assistente social.

Acerca da atuação do assistente social na Assistência, Nery (2009) afirma que:

A Assistência Social possui em sua trajetória um panorama diversificado em conteúdo, forma e alcance, transitando entre a benemerência e os processos de institucionalização, enquanto política social regulada pelo Estado e afirmadora de direitos sociais. Em consequência, e ao mesmo tempo como propulsora desta dinâmica, a prática profissional constrói, perpétua, ressignifica e atualiza referências conceituais e procedimentos técnico-metodológicos em resposta às transformações sociais. (NERY, 2009, p. 15)

Dessa forma, além da personificação da política de Assistência podemos identificar que esses elementos apontam um direcionamento da profissão, auxiliando na visão da Assistência ter um caráter de ajuda, filantropia e caridade, retomando e reafirmando as requisições e ideia da gênese da profissão.

Podemos entender que os assistentes sociais, com ressalvas a complexidade conjuntural e requisições institucionais, podem reforçar com sua atuação esse tipo de exercício profissional ligado às raízes conservadoras da profissão, aqui cabendo ressaltar a frase "a [assistente social] me leva" (Geraldo Célio, 58 anos), se referindo a conseguir ir para um local de atendimento, o que não deveria ser uma atribuição profissional. A atuação do assistente social pode levar a essa perpetuação de "ajuda" da profissão, inclusive, ao responder demandas divergentes do seu papel na Assistência. Conseguimos também perceber essas questões nas falas do senhor José Paulino, 63 anos, "assistente social, igual essa menina, [nome do assistente social], quantas vezes não passou a noite comigo no hospital, ela é assistente social"; "a [nome do assistente social], referência de casa de passagem, tá sempre ali procurando a gente".

De acordo com Raichelis (2009), o Estado tenta tensionar e reforçar a sua ideologia e projeto político através da profissão, já que estamos inseridos nos preceitos neoliberais e no sistema capitalista que tem em vista desmantelar as demandas sociais de variadas formas e objetiva o controle dessa população pauperizada.

É importante destacar que essa visão caritativa também é perpassada por outros profissionais que estão na execução dessa política, como na figura do médico. O senhor José Paulino afirma que: "e o doutor começou a buscar as pessoas na rua, ele vinha com carro e levava a pessoa"; "aí ele levava a gente lá, ele dava jeito, levava a gente no carro dele de manhã".

Desse modo, podemos entender que essa visão perpassa a Assistência Social como um todo, pode levar a uma descaracterização da política e a perspectiva pelo acesso a direitos garantidos pela Constituição e pelas leis específicas para idosos e pessoas em situação de rua. No trecho "Você, assistente social, a gente depende de vocês, tem certos recursos" (Gilberto

Campos, 61 anos), podemos destacar essa redução do trabalho profissional na execução dos serviços, o que, como exposto anteriormente pode ser problemático inclusive para o acesso aos direitos sociais, já que ao vincular a Assistência a ajuda e ao favor, podem se perder a ideia de que direitos sociais são direitos, consolidados e precisam ser acessíveis a todos e ficar em segundo plano as perspectivas do assistente social na atuação viabilizando direitos sociais, na estruturação de políticas públicas, a dimensão educativa e o potencial de fundamentar elementos para a organização política.

3.3 Trabalho

Identificamos, como é sabido, a centralidade e importância do trabalho na vida cotidiana dos velhos moradores de rua. Os idosos se referem ao mundo do trabalho com satisfação, quando ainda conseguem acessá-lo, ou na busca por justificativas, quando estão fora do mercado formal ou informal do trabalho. O trabalho é considerado o meio principal para conseguir direitos básicos, como alimentação, e a busca pelo trabalho como forma de inserção social é cotidiana. A declaração do senhor Carlos Sebastião, 78 anos, revela a importância e centralidade do exercício laboral, sobretudo na organização da sua trajetória de luta pela sobrevivência: "Perdi um trabalho primeiro, aí fui perdendo condição... alimentação, não dava mais. Fui pra rua trabalhar de catador e fui acostumando também. Até que chegou um dia e não tinha dinheiro nem pra gás. Fazia as coisas, [o] alimento que não precisava dele [do gás]".

A força de trabalho no sistema capitalista enquanto mercadoria, nesta sociedade, para a classe trabalhadora, que vive da venda da sua força de trabalho, é a única forma de garantia das condições objetivas de suas vidas. Assim, ao "saírem" do mercado de trabalho ou terem as condições de sua venda negadas, estes perdem também a possibilidade de suprir suas necessidades objetivas e subjetivas de sobrevivência. Oliveira (2001, p. 92), salienta que "A vida adulta é marcada pela busca itinerante do trabalho como um fator de realização pessoal, e posteriormente na velhice, a falta deste gera a exclusão social e o abandono". Dessa forma, expõe, com clareza, a centralidade do trabalho para os sujeitos que envelhecem e, essencialmente, para a representação destes na sociedade contemporânea.

Neste sentido, o entrevistado Geraldo deixa claro em sua fala que a busca pelo trabalho ainda se faz presente em sua vida e faz alusão positiva ao tempo passado vinculada ao fato de que neste tempo ainda podia exercê-lo, ou seja, ao fato de que nele "estava trabalhando". Podemos destacar a fala: "Podia achar um lugar desses empregos de cozinha, mas agora é

dificil! Teve o acidente. [se refere a um acidente de anos atrás em que um carreto caiu em cima dele quebrando o braço, mão e clavícula] Olha aqui! Tudo treme. [mostra a mão com tremor]. Imagina fazer comida pro povo? Eu já trabalhei na cozinha!" (Geraldo Célio, 58 anos).

Ainda sobre a centralidade do trabalho na vida dos sujeitos que envelhecem nesta sociedade, destacamos que, muitas vezes, este é exercido em atividades exaustivas e que não correspondem ao potencial criativo destes sujeitos. Um exemplo sobre isto é dado ainda pelo senhor Geraldo, quando informa que trabalhou durante um tempo no serviço de "catação" (de material reciclável), atividade que disse ter "odiado". Vejamos tal trecho: "Já trabalhei na cozinha, na catação muitos anos, odiava".

De acordo com o Censo elaborado pela Universidade Federal de Juiz de Fora juntamente com a Prefeitura de Juiz de Fora, intitulado "Censo e Diagnóstico da população adulta em situação de rua em Juiz de Fora - MG" (PEREIRA, 2023), há 805 pessoas em situação de rua em Juiz de Fora. O Censo aponta que 84,7% da população em situação de rua é do sexo masculino, e 75% é composto por pessoas pretas e pardas, dado que nos faz entender o perfil dos sujeitos entrevistados para a construção deste estudo, cujo universo é composto por 3 pretos, 1 pardo e 1 branco, todos do sexo masculino.

Assim, podemos destacar que a raça e sexo são marcadores sociais que perpassam esses sujeitos. Os homens e mulheres pretas são marcados historicamente pelas relações escravistas no Brasil e ainda hoje estão envoltos a um contexto de pobreza e miséria. Ianni (2004) afirma que as relações raciais são um ponto fundamental para o entendimento na vida social e as desigualdades sociais são manifestadas nas diversidades sociais e continuadas por meio delas, se expressando em preconceitos e intolerâncias. Dentro disso, podemos compreender que o racismo é um fator de análise crucial para entender o lugar do preto na sociedade e sua marginalização, identificando que dentro da classe trabalhadora há esse recorte de maior precariedade onde se encontram os pretos.

É importante demarcar que essa precariedade que o povo preto sofre na sociedade, tem relação com a estrutura sócio-histórica brasileira. A extinção legal da escravidão e a reorganização da estruturação do Estado, que englobam tanto a Proclamação da República em 1889 e a Assembleia Constituinte em 1890/1891, não foram sinônimos de superação do povo preto da sua condição de subalternidade. A abolição da escravidão constroi uma incipiente massa trabalhadora formada pelos pretos e a transição de uma sociedade escravista, para uma sociedade capitalista, perpetua esse elemento de exclusão dos pretos no cerne da formação do Estado burguês no Brasil. A sociedade se realoca nesse processo e as transformações na esfera política se (re)organizam, sem romper de fato com os aspectos coloniais.

Para essas pessoas, homens pretos com baixa escolaridade e da classe trabalhadora, seu local na sociedade está expresso através do trabalho que lhes é concedido, expondo suas vidas a condições precárias e a trabalhos subalternos e informais, sem segurança de direitos ou de segurança.

Acerca das relações de trabalho, no Censo temos o dado que do total de 190 pessoas entrevistadas, 119 pessoas, correspondente a 62,6%, afirmaram trabalhar sem Carteira de Trabalho assinada, e 54 pessoas, correspondente a 28,4%, afirmaram não trabalhar. O site Agência Brasil (LISBOA, 2023), aponta que no Brasil há 38 milhões de brasileiros que são considerados trabalhadores informais, dados coletados e sistematizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A matéria do site, intitulada "Informalidade e maior tempo de contribuição dificultam aposentadoria", traz apontamentos importantes da diretora técnica adjunta do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), Patrícia Pelatieri. A profissional destaca que com a Reforma da Previdência há maiores exigências e maior tempo de contribuição para acesso à aposentadoria, e com isso, a tendência é haver maiores entraves para que os trabalhadores consigam acesso a esse direito. Ela ainda sinaliza que com alta rotatividade do mercado de trabalho, são poucos os trabalhadores que conseguem renda permanente para entrar nos requisitos da aposentadoria.

Dentro dos principais pré-requisitos, a Reforma da Previdência implementa por regra geral a exigência para mulheres de possuir 62 anos de idade e 15 anos de contribuição ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e para os homens, 65 anos de idade e 20 anos de contribuição e quem contribuía de acordo com as regras postas anteriormente, continua seguindo os critérios anteriores. Contudo, podemos compreender que as novas exigências distanciam ainda mais as pessoas em situação de rua a conseguirem acesso à aposentadoria.

Nas entrevistas realizadas para o estudo que apresento aqui, todos os participantes não possuem vínculo empregatício formal, e os que possuem vínculos informais, os qualificam como "bicos", como o exposto "Faço bico" (José Virgílio, 63 anos). Essas relações de trabalho desses idosos muitas vezes não os permite condições de manter a contribuição para conseguir a aposentadoria, uma renda que seria fundamental para acessar os insumos básicos para a sobrevivência.

A relação de trabalho destes idosos muitas vezes não os permite dar continuidade à contribuição obrigatória para ter acesso ao direito à aposentadoria. Salientamos que tal renda é fundamental para garantir condições básicas de sobrevivência e têm um efeito moral significativo sobre o sujeito velho, visto que é concebida como "fruto do seu próprio trabalho",

como "direito", afastando-se da ideia de benemerência, muitas vezes associada ao Benefício de Prestação Continuada, como já salientado em pesquisas anteriores.

Neste sentido, é significativo destacar o trecho da narrativa do senhor Geraldo, pois nele, ele nos conta sobre as sequelas do acidente de trabalho sofrido e, ao mesmo tempo, escancara a invisibilidade e a descartabilidade desta parcela da população nesta sociedade. Cabendo-nos ainda salientar a ausência dos cuidados devidos que poderiam tê-lo deixado apto a exercer a sua antiga atividade laborativa (cozinheiro) como ele desejava (trecho já destacado anteriormente). Vejamos:

"Meu acidente foi assim: tava puxando um carreto, aí, o material caiu tudo em cima de mim. Coisa forte, sabe!? Caiu tudinho! Ninguém me ajudou! Comecei a gritar, né! Fiquei lá gritando igual galinha. Aí tirou de cima, mas já tava tudo danificado, braço, clavícula, mão"

Podemos compreender que esses trabalhadores estão à margem do mundo do trabalho e vemos que os trabalhos que aparecem referenciados nas entrevistas têm relação com atividades manuais, em sua maioria braçais e precarizadas, como vendedor de picolé, reciclagem, "catador de lixo". Esses postos de trabalho são historicamente ocupados pela parcela da população que sofre os maiores preconceitos raciais, sexuais, territoriais, preconceitos fomentados e reforçados no sistema capitalista.

Teixeira (2009) ressalta que o elemento de classe é central quando se trata de envelhecimento e trabalho, já que o trabalho condena o trabalhador a todo momento, inclusive na velhice. A autora demarca que dessa condição advém

não só a uma antecipação do processo de depreciação natural de sua capacidade de labor, por exclusões pelo critério de idade, pela desvalorização social, pela pobreza, mas também, antes de tudo, condena-o a uma depreciação social que a tinge toda essa classe, a lienada e submetida às forças cegas da produção, sendo reduzida a força material de produção a um objeto destituído de qualidades e necessidades (TEIXEIRA, 2009, p. 64)

Esses fatores são evidenciados nas falas dos idosos ao expressarem suas condições de trabalho atuais e passadas, ao demonstrarem a precariedade de condições básicas que não foram sanadas por meio do trabalho e ao revelar os danos advindos do trabalho no decorrer de suas vidas, como condições de saúde vulnerabilizada. O desemprego também é um fator que aprofunda essa precariedade, sendo uma constante para esses idosos, como exposto nas frases: "e falta de dinheiro e desemprego, aí fiquei desempregado [...] aí a gente não teve condições mais de trabalhar, né" (José Paulino, 65 anos); e ao ser perguntado sobre por que estava nas ruas, um dos idosos aponta "desemprego" (José Virgílio, 63 anos).

Ianni (1994) sinaliza que o desemprego cíclico e estrutural é um elemento para entendermos a questão social e suas expressões. Ele aponta que o desemprego é caracterizado pela constante falta de trabalho gerada pela estruturação do mercado de trabalho. O mercado de trabalho no sistema capitalista é caracterizado pela fragilização e é formado um contingente de trabalhadores. Esse contingente de trabalhadores que não consegue vender sua força de trabalho gera inseguranças nos demais trabalhadores, reforçando a exploração da sua força de trabalho e adensando a desigualdade social. Ianni (1994) aponta que:

Vários aspectos da questão social convergem no fenômeno do desemprego, o que pode acentuar a gravidade da questão social e das tensões que a constituem. Aí aparecem problemas relativos aos preconceitos de raça, idade e sexo, tanto quais os referentes à religião e língua, cultura e civilização. (IANNI, 1994, p. 8)

Desse modo, compreendemos que o desemprego estrutural perpassa a vida dos trabalhadores brasileiros e que para esses idosos em situação de rua, o trabalho é sinônimo de conseguir acesso a melhores condições de vida. Se por um lado através do trabalho eles conseguiam/conseguem sua sobrevivência, é importante demarcar que as relações de trabalho no modo de produção capitalista não visam a superação da pobreza e miséria.

Oliveira (2001) salienta que os salários e condições de trabalho não suprem a manutenção do trabalhador e visam a perpetuação da situação de dependência. Ele reitera que:

É através do conflito capital-trabalho e da regulação do mercado que esta relação se reproduz e se perpetua. Percebe-se, com esta estreita relação, o aumento de pessoas sem-teto e da pobreza urbana, da falta de perspectiva decorrente do desemprego de longo prazo e a falta de uma renda digna, em que os mais jovens encontram dificuldades de entrar no mercado de trabalho, e os mais velhos são alijados do mesmo. (OLIVEIRA, 2001, p. 40)

Assim, ao longo da vida desses idosos, mesmo ao estarem em relações de trabalho, sendo elas informais ou não, continuaram em condições precárias de vida, e no processo de envelhecimento, ao saírem do mercado de trabalho isso foi aprofundado.

3.4 Direito à informação e a perspectiva de Direitos na Ideologia Neoliberal

Ao longo das entrevistas identificamos algo impresso na fala de todos os idosos em relação à percepção sobre direitos: estes são tomados como ajuda e a concepção sobre eles se estrutura a partir da ideologia neoliberal. Essa ideologia está presente na limitação da percepção de direitos a questões mais individuais como o direito ao consumo, o direito aos bens materiais e os relacionados a aspectos mais individualizantes, tais como o direito à liberdade e até ao

"direito de ser feliz" (Carlos Sebastião, 78 anos). Para os idosos entrevistados a noção de direito não está intrinsecamente relacionada ao debate público, à intervenção do poder público. Assim, especialmente os realizados através das políticas sociais, não são concebidos como um direito, estas não são tomadas como uma resposta às lutas e organizações em torno da sua conquista. Portanto, estes sujeitos velhos, não percebem o acesso às Políticas Sociais como um direito garantido, mas como uma ajuda, benemerência - "[...] eu não gosto muito de ajuda." (José Virgílio, 63 anos). É relevante, inclusive, demarcar que eles buscam em suas construções narrativas se distanciar da "necessidade" de recorrer às instituições e políticas como beneficiários destas. Assim, ao ser perguntado sobre a frequência a alguma Instituição pública e, se sim, para qual fim, o senhor José Paulino, 65 anos, afirma que só frequentava para ajudar outras pessoas na instituição - "Não, pra ajudar só" - fato que demonstra também a necessidade de se diferenciar daqueles que, segundo sua percepção, "necessitam de ajuda". Desta forma, as instituições públicas de assistência que, em tese, são sinônimo de proteção social³, não têm, para estes velhos tal função. Ao serem indagados sobre as instituições públicas e seu papel na vida cotidiana dos moradores em situação de rua, os idosos entrevistados revelam não apresentar vínculos sólidos com estas, não ver nelas a possibilidade de acesso a melhores condições de vida e sobrevivência; fato que, como demarcado anteriormente, para idosos em situação de violação de direitos, é fundamental.

Ainda neste aspecto, identificamos que existe uma necessidade de demarcar o afastamento das instituições que executam serviços da Assistência Social, e até mesmo uma visão negativa sobre estas, como pode ser verificado nos seguintes depoimentos:

"não tinha alimentação igual é hoje, hoje tem o Popular [refere-se ao Restaurante Popular vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, órgão da Administração Direta], tinha a Sopa dos Pobres, mas diminuíram a Sopa dos Pobres [sociedade beneficente], e a gente ganhava muita coisa". (José Paulino, 65 anos)

"O Centro Pop [vinculado a Secretaria de Assistência Social - SAS da Prefeitura de Juiz de Fora] não! Eu passei foi a maior raiva lá! [refere-se ao fato de não voltar mais a estas instituições. Não especifica a razão da sua raiva]. Deixa eu fazer a conta, dois dias passando raiva, só foi passando migrante na minha frente, e pra resolver, ela me mandou pra lá e não foi resolvido. A Casa de Acolhimento [idem....], esquece, tem anos que não quero saber disso. (Gilberto Campos, 61 anos)

³ Vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988, garante em seu artigo 6º direitos sociais, definindo-os como "direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados."

Soma-se a estas concepções a muito difundida e introjeta na sociedade capitalista que concebe o trabalho como valor moral, vinculada à "ideologia do trabalho" (HADDAD, 2016), que toma o sujeito que não trabalha, o desempregado, como vagabundo e imoral, pois ao trabalho nesta ordem societária, associam-se qualidades como honestidade, solidariedade, compromisso, entre outros. O trecho destacado abaixo, ainda da entrevista com o senhor Gilberto Campos, é bastante significativo neste sentido, nele é também possível identificar sua necessidade de se distanciar da condição de usuário dos serviços de proteção social, visto por ele como um lugar que serve aos "vagabundos". Vejamos:

"pra mim aquele negócio é de vagabundo! Senta na porta da frente, depois vai lá pro fundo e fica dormindo o dia inteiro. E fica aquela zona o dia inteiro. Eu tenho raiva! E um 'pocadinho' também eles tem raiva de mim." [referindo-se ao Centro Pop]. (Gilberto Campos, 61 anos)

A partir destas reflexões, é possível afirmar que estar trabalhando, inserido no mercado de trabalho formal ou informal, ou melhor, estar empregado, está diretamente ligado a ser produtivo e útil, sendo esta relação parte da estruturação do modelo capitalista de produção e reprodução da ordem societária. No Brasil, esta concepção está fortemente atrelada à relação direta entre ter um trabalho formal e ter acesso aos direitos, tendo por marco a Consolidação das Leis Trabalhistas, na década de 1940 (BRASIL, 1943). Portanto, especialmente para esta geração, é a condição de ser trabalhador que lhes garante o acesso ao direito e a supressão das suas necessidades materiais de sobrevivência.

Dito isto, retomamos aqui as análises que são o foco central deste subitem construído com o intuito de dar visibilidade à noção que estes idosos têm sobre direitos sociais e proteção social. Ainda que, como demonstramos, a concepção construída por estes sujeitos em torno do que seja o direito tenha a marca histórica das relações sociais que sustentam o sistema capitalista - produção e reprodução - que, envolve, portanto, o "modo capitalista de pensar" (MARTINS, 1982), não podemos ignorar as transformações nestas concepções advindas do que denominamos "neoliberalismo".

Nesse sentido, percebemos que muitas dessas falas estão perpassadas pela visão neoliberal, presente tanto no bojo das políticas públicas e na estruturação do Estado, quanto no senso comum e na realidade cotidiana dos idosos. Sobre o neoliberalismo no Estado Moderno, Oliveira (2020) aponta que:

liberdade, na defesa de um Estado neutro e mínimo, na individualidade, na meritocracia e, sobretudo, na democracia parlamentar. (OLIVEIRA, 2020, n.p)

Essa organização do Estado em suas premissas neoliberais perpassa a vida cotidiana destes idosos e as concepções que tecem sobre os direitos. Assim, especialmente, ao perguntarmos aos idosos entrevistados "O que você compreende como direitos? Quais seus direitos?" e "O que te auxilia ou atrapalha a acessar o que você entende como direitos?", as respostas trouxeram à tona a concepção liberal sobre direitos com marcas muito específicas do neoliberalismo:

"Pra mim é de ser tranquilo, ter tranquilidade, fazer coisas de cozinha [...] Ter tranquilidade, liberdade de ir e voltar, ser bem tratado também. Pra mim essas coisas todas". (Geraldo Célio, 58 anos)

"Quando eu posso eu ajudo, tenho direito de ajudar e ser ajudado". (Gilberto Campos, 61 anos)

"Tenho direito de ter meu dinheiro, de fazer o que eu quiser a hora que eu quiser. Liberdade. Eu sempre quis muito isso e na rua tem até bastante [...]. Dinheiro, quem diz que não é importante não sabe da vida mesmo". (José Virgílio, 63 anos)

Destacamos um trecho proferido pelo senhor José Paulino, 65 anos, por sua relevância diante das reflexões que estamos tecendo aqui e por se contrapor a elas

"Hoje: alimentação básica, saúde [refere-se ao que entende por direito]. O caminho do Estatuto do Idoso, prioridade, muitas vezes eu questiono e espero atendimento igual, espero: 'pode passar a idade'. Vou esperar normal." (José Paulino, 65 anos)

O senhor José Paulino, talvez por ser mais engajado politicamente como participante ativo no Comitê Municipal das Pessoas em Situação de Rua, refere-se a alguns direitos como alimentação e saúde, contudo ao apontar o Estatuto do Idoso e o direito à prioridade por razão da idade, salienta não se sentir à vontade de desfrutar deste direito que é garantido como forma de proteção à velhice. Acreditamos ser esta também uma estratégia para se distanciar da tão desvalorizada "velhice". Em dado momento, ao ser perguntado sobre "Receber algum auxílio/benefício ou se está inserido em algum programa socioassistencial?", novamente se afasta da "velhice" a partir da negação do direito que lhe é garantido (ou deveria ser) pela condição exclusiva da idade:

"Era pra ter o remédio, mas a gente ganha o remédio, aí eu tenho a carta de 25% na compra porque vou fazer 65 anos. Aí não vou usar agora porque não precisa! Vez ou outra lá tá precisando e eu ocupo a vaga de uma pessoa que tá precisando". (José Paulino, 65 anos)

Com base nessas falas, percebemos que o senhor José Paulino acredita que ao fazer uso de algum direito vinculado ao ser idoso está retirando o direito de outras pessoas, ainda que não idosas, a ter acesso aos bens e serviços que necessitam. Demonstrando a impregnação do discurso que esvazia o significado dos direitos enquanto dever do Estado e conquista da classe trabalhadora como resposta às necessidades e demandas dos cidadãos, ainda que dentro de todos os limites capitalistas. Essa perspectiva é fundamental e estruturante da - e na - base social das engrenagens do sistema capitalista e do Estado neoliberal que o serve - "reprodutor ampliado do capital" (BOSCHETTI, 2018), atuando constantemente para destituir os direitos sociais, estes mesmos tendo um papel fundamental na acumulação do capital. Nesse debate, retomamos Oliveira (2018):

Sabemos que a política social tem sido objeto de intervenção do assistente social e que, juntamente com os direitos sociais, significa a porta de entrada da população mais pobre ao acesso a determinados serviços e benefícios sociais. Contudo, entendemos que seu desenvolvimento na sociedade capitalista tem servido como elemento de garantia da própria dinâmica da acumulação, haja vista não ter, em momento algum, estremecido tal processo (OLIVEIRA, 2018, p. 242)

Tal autora demonstra que as políticas andam em consonância com uma visão positivista, na qual os "problemas sociais" são morais e precisam de controle social. Aponta que o Estado estrutura políticas que reforçam a proteção à propriedade privada e que objetivam o controle social, e a partir dessa perspectiva elabora e realiza alguns direitos políticos e sociais, desde que esses não atrapalhem a acumulação do capital. O Estado, portanto, torna-se cada vez mais funcional ao capital e retira da classe trabalhadora, na mesma proporção, a possibilidade de acesso à riqueza produzida apropriada por este Estado a partir do Fundo Público (BOSCHETTI, 2018).

Diante do que vimos discutindo até aqui e caminhando para a finalização das nossas interpretações, faz-se necessário salientar que o reconhecimento da importância do acesso a bens e serviços públicos, em especial os relacionados aos direitos sociais, não significa tomarmos os direitos como possibilidades de superação da ordem do capital e das barbáries que esta produz e reproduz historicamente, visto serem os direitos, como salienta Boschetti (2018) "parte determinante da reprodução ampliada do capital". No entanto, ainda nos pautando em tal autora, na apresentação do livro aqui tomado como referência, ao mesmo tempo que elucidamos o caráter capitalista dos direitos, as reflexões em torno desta temática visam "[...] constituir forças organizadas de resistência em sua defesa, como uma mediação

necessária para impor limites à gana do capital pela 'caça apaixonada ao valor', que a tudo destrói" (BOCHETTI, 2018, p. 15).

Nesta direção, terminamos salientando algo bastante relevante percebido no nosso processo investigativo: a ausência de informações sobre os direitos sociais/de proteção social que os permitissem a inserção na resistência em sua defesa. Fato ainda mais relevante ao considerarmos que os idosos entrevistados são membros do Fórum Municipal de População de Rua de Juiz de Fora que têm por princípio compreender e debater as demandas sociais dessa população. Destacamos que o Fórum foi reconstruído oficialmente em outubro de 2022 e não há resoluções que o regulamente. Foi fundado em 2004, e as últimas informações oficiais encontradas datam de 2013.

Entendemos que essa falta de informação é extremamente interessante para a manutenção desses idosos longe das discussões políticas que os envolvem e, dessa forma, para a continuidade do viés das políticas públicas capitalistas que se sustentam numa visão individualista e não universalista. Assim, compreendemos que o direito à informação está no cerne da destituição dos direitos duramente conquistados pela classe trabalhadora, que se encontra em uma posição de pobreza ou extrema pobreza, que ao não ter consciência sobre os seus direitos e da potencialidade que a luta coletiva exerce para a manutenção destes são destituídos dos espaços coletivos de luta e organização e invisibilizados na sociedade erguida pelo capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após elaborarmos nossos estudos e entrevistarmos os idosos do Fórum Municipal de População de Rua de Juiz de Fora - MG, verificamos que os idosos em situação de rua no município não conseguem acesso aos direitos garantidos nas políticas de proteção social direcionadas a eles. Podemos observar que os 5 idosos entrevistados não possuem acesso à alimentação de qualidade, à moradia, à renda para acesso aos bens de consumo necessários a uma vida digna (ou, apenas um pouco mais confortável), à segurança no território, ao transporte, aos serviços de saúde e saúde mental, entre outros que, muitas vezes, são negados a esta parcela da população por uma vida inteira. Além disso, os idosos entrevistados não mantêm vínculos familiares e/ou vínculos com as instituições públicas de atenção social. E, para além das condições básicas de sobrevivência, esses idosos também não têm acesso a lazer, a cultura, a atividades lúdicas, não têm condições de manter uma "rotina de sono" minimamente tranquila, sendo estes aspectos fundamentais para uma velhice saudável. Esses idosos passam pela velhice nas ruas sem os cuidados necessários e proteção do Estado, o que não é muito diferente das condições que enfrentaram em suas trajetórias de vida e envelhecimento enquanto pertencentes à classe trabalhadora, enquanto pobres.

Sabemos que as políticas sociais buscam dar subsídios aos capitalistas a fim de que os sujeitos continuem submetidos à lógica capitalista de exploração de sua força de trabalho. Dessa forma, as políticas visam manter o controle social e a sobrevivência dos trabalhadores, para que estes sejam explorados, não se revoltem e permitam, através de seu trabalho, a continuidade do modo de produção capitalista. As políticas sociais dentro do capitalismo não são estruturadas visando a emancipação humana, mas a continuidade de um sistema exploratório que enxerga tudo aquilo que é mais capaz de produção de lucro, os denominados improdutivos, como também desprovido de quaisquer valores humanos.

A população em situação de rua, traz uma especificidade ainda mais alarmante, visto que os sujeitos que a compõem são tratados na sociedade como desprovidos dos direitos sociais e como "sobrantes no território". Quando visualizadas, visto que a maior parte do tempo são invisíveis nos espaços das cidades, é enxergada com desdém, não tem voz, por serem silenciados nas suas demandas mais genuínas, e nem vez na organização urbana. Além disso, não podemos ignorar o fato de que estes hoje idosos foram excluídos da garantia de direitos ao longo de sua trajetória de vida, algo que os fragiliza na velhice e parece se perpetuar até o fim das suas vidas.

Salientamos que a Política de Assistência Social não consegue prover direitos básicos a esses idosos durante suas vidas, e de acordo com nossos estudos, a forma que essa política se concretiza não responde adequadamente às demandas sociais destes sujeitos, e isso se estende em toda a sua trajetória de vida. O Estado, no sistema capitalista, não irá responder a essas demandas que são, na verdade, geradas pela estrutura sobre a qual ele se ergue e se justifica enquanto tal. O Estado está inserido na lógica da acumulação de capital, que tem como elemento de base a exploração humana e não sua dignidade, sendo fundamental à sua manutenção. O Estado fundamentalmente atende às requisições do capital e estrutura as políticas para reforçar o bem-estar da classe dominante.

Essa população segue sendo invisibilizada e não tem condições de acesso aos serviços socioassistenciais, pois, dentre outros fatores, não consegue responder aos requisitos de seletividade determinados pela própria política, como identificamos nas falas dos idosos. Essa população não consegue responder a estes requisitos dada a rotina estabelecida pela vivência em situação de rua e seu contexto escasso de recursos. Dito de outra forma, as Políticas não se adéquam, não respondem, às particularidades dos idosos em situação de rua, algo fundamental para que estes as acessem e desfrutem mesmo que do mínimo que estas podem oferecer.

Neste sentido, vale demarcar que a "Política Nacional de Assistência Social" tem como elemento central e norteador ter caráter não contributivo, estatal e ser para quem dela precisar. Todavia, compreendemos, através deste estudo, que esses elementos não se concretizam em direitos sociais, especialmente, para os velhos em situação de rua. Podemos avaliar que há uma série de entraves para o acesso a essa Política, como a falta de informações acerca dos serviços e como consegui-los; os inúmeros requisitos colocados para acesso a esses serviços que, muitas vezes, são inalcançáveis para a população em situação de rua, como ter posse dos documentos de identificação, horários para cumprir nas instituições; a dificuldade em estabelecer relações com as instituições públicas; a invisibilidade dessa população e desses idosos no cenário nacional; dentre outros.

Esses idosos estão envoltos a inúmeras violações de direitos, tantas que essa vivência altera suas percepções sobre a realidade na qual estão inseridos. Algo interessante a ser observado é a passagem do tempo para esses idosos, esta parece ser suspensa, visto que quando perguntados o tempo que estão na rua, não conseguem contabilizar precisamente o período vivido nesse contexto. Outra observação foi a dificuldade de elaboração e coesão dos seus discursos, o que entendemos ser algo decorrente do processo de envelhecimento nas ruas e todas as particularidades contidas nele, inclusive de aceitação quanto às situações degradantes

que enfrentam no espaço das ruas que, muitas vezes, retiram deles até mesmo a condição de humanidade.

Neste trabalho conseguimos entender claramente que é fundamental que os assistentes sociais se atentem a essa realidade de não acesso aos direitos que acomete a população em situação de rua. Seguindo as diretrizes críticas da profissão, devemos estabelecer vínculos com esta população e buscar entender a realidade em que estes estão inseridos enquanto construídos por ela e construtores dela, bem como todos os elementos que atravessam as trajetórias de vida destes sujeitos hoje velhos. Esses vínculos devem ser pautados na escuta atenciosa e respeitosa desses indivíduos, dando importância às suas falas; no acolhimento de suas demandas e elaboração de estratégias em conjunto com a rede socioassistencial e na socialização de informações sobre seus direitos e como acessá-los, reforçando a importância de dar continuidade ao atendimento junto à instituição política na qual exercemos nosso trabalho como assistente social. É importante entendermos que, por mais que esta população se encontre em situações desfavoráveis à sua emancipação não apenas política, mas humana, eles são ativos na história e é a partir deles que o fluxo dos movimentos históricos se alteram.

Através de nossa atuação profissional devemos ter como direcionamento o fortalecimento dos espaços sociais de luta pelos direitos (defesa dos já existentes e ampliação a partir das múltiplas demandas) que atendam devidamente todos que se encontram em condições múltiplas de pobreza (não resumida, portanto, à condição financeira). Entendemos que só é possível traçar novas perspectivas para a população em situação de rua através da luta coletiva, envolvendo diretamente o trabalho dos assistentes sociais.

Dessa forma, compreendemos que há muitas potencialidades no Fórum Municipal das Pessoas em Situação de Rua, visto que é um meio de coletivizar as demandas desses sujeitos, dando atenção às suas falas e promovendo o acesso aos direitos. Entendendo a importância desse espaço, é necessário que este funcione de acordo com seus objetivos. Para isso, uma das potencialidades no trabalho do assistente social é dar ferramentas necessárias para que a população conheça o Fórum e o entenda como fundamental para conseguir a garantia de seus direitos e, essencialmente, a compreensão das suas condições de vida como resultantes da estrutura social capitalista. Podemos buscar o fortalecimento da classe trabalhadora por meio de nossa atuação profissional e elaboração de planos de trabalho nas instituições que priorizem o acolhimento, o atendimento de qualidade dessa população e que qualifique as ações voltadas à população em situação de rua.

Compreendemos que essas demandas colocadas no e pelo Fórum são limitadas às estruturas do sistema capitalista, sendo necessário a mudança do modo de produção para

objetivar perspectivas de emancipação dos sujeitos pertencentes à classe trabalhadora mais pobre. Contudo, não desconsideramos que os espaços coletivos de debate e luta são fundamentais para conseguir o acesso e consolidação de direitos essenciais para a garantia da sobrevivência nesta sociedade que se estrutura na perpetuação e ampliação das desigualdades e, essencialmente, não desconsideramos que as organizações coletivas são fundamentais para a superação do "Estado de direitos".

BIBLIOGRAFIA

ALINE, G. Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos. Agência Senado, 14 out. 2022. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa da-fome-da-onu-preocupa-senadores-

eestudiosos#:~:text=Em%202022%2C%20o%20Segundo%20Inqu%C3%A9rito,brasileir os%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20fome. Acesso em: 18 out. 2022.

ALVES, G. A condição de proletariedade. Londrina: Práxis, p. 106-121, 2009.

ALVES, G.; NETO, J. M. Trabalho e Envelhecimento no século XXI: Notas sobre a Problemática social do "Gerontoriado" no Brasil, 2020.

AMARAL, A. L. V. et al. Trabalho, Saúde e Barbárie Social: Trabalho, Saúde e Barbárie Social. São Paulo: Projeto Editorial Práxis, 2021.

AUXÍLIO Brasil deixa 29 milhões de pessoas sem assistência, mostra balanço. **Agência O Globo**, 22 nov. 2022. Disponível em: https://economia.ig.com.br/2021-11- 22/auxilio-brasil-deixa-pessoas-de-fora.html. Acesso em: 27 dez. 2022.

BENEDITO, J. C. **Reflexões acerca da proteção social para os velhos do Brasil.** In: COSTA, J. S.; COSTA, D. G. S.; POLTRONIERI, C. F. Aproximações e ensaios sobre a velhice. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.

BERZINS, M. V. *et al.* **Políticas Públicas para um país que envelhece.** São Paulo: Martinari, 2012.

BOSCHETTI, I. Expropriação e direitos no capitalismo. São Paulo, Cortez, 2018.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 abr. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei n° 5.452, de 1 de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Brasília, DF, 1943. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em 15 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. **Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.** Brasília, DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm#:~:text=LEI%20No%208.662%2C%20 DE,(Mensagem%20de%20veto).&text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLI CA%20Fa%C3%A7o,as%20condi%C3%A7%C3%B5es%20estabelecidas%20nesta%20lei. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Lei n° 12.435, de 6 de julho de 2011. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm#:~:text=O%20benef%C3%ADcio%20de%20presta%C3%A7%C3

- %A3o%20continuada,la%20provida%20por%20sua%20fam%C3%ADlia. Acesso em: 04 jun. 2023.
- BRASIL. Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. **Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.** Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7053.htm. Acesso em: 12 out. 2022.
- BRASIL. Lei n° 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Brasília: DF, 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm. Acesso em 12 out. 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/L8742.htm. Acesso em 12 out. 2022.
- BRASIL. Lei nº 14.284, de dezembro de 2021. **Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil.** Brasília: DF, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Miséria (MDS). Norma Operacional Básica NOB-SUAS. Brasília: DF, 2005.
- CASTILHO, D. R.; LEMOS, E. L. S.; GOMES, V. L. B. Crise do capital e desmonte da Seguridade Social: desafios (im)postos ao Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, p. 447-466, 2017.
- CONFIRA as principais mudanças da Nova Previdência. **Ministério da Previdência Social,** 19 dez. 2019. Disponível em: https://www.gov.br/inss/pt-br/assuntos/noticias/confira-as-principais-mudancas-da-nova-previdencia. Acesso em: 20 nov. 2022.
- COSTA, J. S. *et al.* Notas críticas: risco e vulnerabilidade social no processo de envelhecimento e velhice. **SER Social**, v. 21, n. 45, p. 390-412, 2019.
- COSTA, J. S.; COSTA, D. G. S.; POLTRONIERI, C. F. **Envelhecimento e Velhices: Heterogeneidade no tempo do capital.** In: COSTA, J. S.; COSTA, D. G. S.; POLTRONIERI, C. F. Aproximações e ensaios sobre a velhice. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.
- COUTO, B.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A política nacional de assistência social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, B.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. São Paulo: Cortez, 2012.
- CUNHA, E. S. "VELHICES": Múltiplas faces de um processo socialmente construído. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 2008.
- DE BEAUVOIR, Simone. A velhice. Nova Fronteira, 2018.

DEBERT, G. B. Envelhecimento e curso da vida. Estudos Feministas, v. 5, n. 1, 1997.

FEDERAL, Governo. **Política Nacional para inclusão social da população em situação de rua.** Brasília: DF, p. 2019-08, 2008. Disponível em:

https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-08/pol.nacional-morad.rua_.pdf. Acesso em: 03 jun. 2023.

FEDERAL, Senado. **Estatuto do idoso.** Brasília (DF): Senado Federal, 2019. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554326/estatuto_do_idoso_3ed.pdf. Acesso em 05 jun. 2023.

FRANÇA, R. M. S.; FERREIRA, M. D. M. Envelhecimento, serviços socioassistenciais e serviço social em tempos de regressão dos Direitos. In: TEIXEIRA, S. M. *et al.* Serviço social e envelhecimento. Teresina: EDUFPI, 2020.

GAGLIETTI, M.; BARBOSA, M. H. S. Que idade tem a velhice? Revista Brasileira de Ciências do Envelhecimento Humano, v. 4, n. 2, 2007.

GAMEIRO, N. População em situação de rua aumentou durante a pandemia. **Fiocruz Brasília**, Brasília, p. 1-2, 2021. Disponível em:

https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/populacao-em-situacao-de-rua-aumentou durante-apandemia/. Acesso em: 12 dez. 2022.

GREG NEWS. Velhofobia. 1 vídeo (31:49 min). Publicado pelo canal HBO Brasil. Disponível em: https://youtu.be/ZG0XkmQ5Phs. Acesso em 25 ago. 2022.

GUEDES, A. Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos. Agência Senado, 14 out. 2022. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-

estudiosos#:~:text=Em%202022%2C%20o%20Segundo%20Inqu%C3%A9rito,brasileiros%2 0em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20fome. Acesso em: 25 out. 2022.

GUSMÃO, N. M. M. et al. Velhice e Diferenças na vida contemporânea. Campinas: Editora Alínea, 2006.

HADDAD, E. G. M. **O** contexto neoliberal e suas refrações na questão do envelhecimento. In: TEIXEIRA, S. M. (Org.). Política de Assistência Social e temas correlatos. São Paulo: Papel Social, 2016. p. 119-140.

IANNI, O. Dialética das relações raciais. Estudos avançados, v. 18, p. 21-30, 2004.

IANNI, O. O mundo do trabalho. **São Paulo em perspectiva**, v. 8, n. 1, p. 2-12, 1994.

JOANA, O. Invisíveis no Brasil, sem documento e dignidade: "Eu nem no mundo existo". El País, Rio de Janeiro, 28 nov. 2022. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2021-11-28/invisiveis-no-brasil-sem-documento-e dignidade-eu-nem-no-mundo-existo.html. Acesso em: 12 dez. 2022.

KELLER, S. B. **Prefácio.** In: TEIXEIRA, S. M. *et al.* **Serviço social e envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2020.

- LEÃO, S. M. A.; TEIXEIRA, S. M. Proteção social e envelhecimento no Brasil e em Portugal: crítica à (re)novada função da família na proteção social da pessoa idosa. In: TEIXEIRA, S. M. *et al.* Serviço social e envelhecimento. Teresina: EDUFPI, 2020.
- LISBOA, V. Informalidade e maior tempo de contribuição dificultam aposentadoria. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 01 mai. 2023. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-05/informalidade-e-maior-tempo-de-contribuicao-dificultam-aposentadoria. Acesso em 05 mai. 2023.
- MARCIANO, P. Juiz de Fora não tem estudo sobre a população de rua desde 2016, veja relatos de quem vive nessa situação. G1 Zona da Mata, Juiz de Fora, 13 fev. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/02/13/juiz-de-fora-nao-tem-estudo-sobre-a-populacao-desde-2016- veja-relatos-de-quem-vive-nessa-situacao.ghtml. Acesso em: 05 dez. 2022.
- MARTINS, J. S. Sobre o modo capitalista de pensar. São Paulo: HUCITEC, 1982.
- METADE dos brasileiros em situação de rua não tem registro no CadÚnico e não consegue acessar benefícios. **Jornal Nacional**, 04 ago. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/08/04/metade-das-pessoas-em situacao-de-rua-nao-tem-registro-no-cadastro-unico-mostra-pesquisa.ghtml. Acesso em: 22 nov. 2022.
- MINAYO, M. C. S. **O** desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. In: O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 1992. p. 269-269.
- MINAYO, M. C. S. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MINAYO, M. C. S.; COSTA, A. P. Fundamentos teóricos das técnicas de investigação qualitativa. **Revista Lusófona de Educação**, n. 40, p. 11-25, 2018.
- MIOTO, R. C. T.; NOGUEIRA, V. M. R. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. **Revista Katálysis**, v. 16, p. 61-71, 2013.
- MOREIRA, A. V. N. **Os conceitos de risco e vulnerabilidade social na Política Nacional de Assistência Social no Brasil**. 2020. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, 2020.
- MOTA, A. E. **Seguridade social brasileira: desenvolvimento histórico e tendências recentes.** In: Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006. p. 40-72.
- MOTA, A. E. Serviço social e seguridade social: uma agenda política recorrente e desafiante. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, n. 20, p. 127-140, 2007.
- NERY, V. B. **O** trabalho de assistentes sociais e psicólogos na política de assistência social: saberes e direitos em questão. 2009. Tese (Doutorado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.
- NETTO, J. P. Capitalismo monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

- NETTO, J. P. Introdução ao estudo do método de Marx. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- OLIVEIRA, E. A. Estado e direito no capitalismo: um debate entre o liberalismo e marxismo. **Revista Katálysis**, v. 23, p. 213-222, 2020.
- OLIVEIRA, E. A. Política social: políticas para o capital ou para o trabalhador? **Argumentum**, v. 10, n. 3, p. 232-243, 2018.
- OLIVEIRA, J. Invisíveis no Brasil: sem documento e dignidade. El País, Rio de Janeiro, 29 nov. 2021. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2021-11-28/invisiveis-no-brasil-sem-documento-e-dignidade-eu-nem-no-mundo-existo.html. Acesso em 24 jun. 2022.
- OLIVEIRA, J. L. A vida cotidiana do idoso morador de rua: as estratégias de sobrevivência da infância a velhice-um círculo de pobreza a ser rompido. 2001. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2001.
- ONU. **Organização das Nações Unidas**. Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 27 dez. 2022.
- PEREIRA, K. Y. L.; TEIXEIRA, S. M. Redes e intersetorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social. **Textos & Contextos**, v. 12, n. 1, p. 114-127, 2013.
- PEREIRA, V. S. Censo e diagnóstico da população adulta em situação de rua em Juiz de Fora MG. Relatório Final. Universidade Federal de Juiz de Fora/Prefeitura de Juiz de Fora, 2023. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/anexo/censo_pop.pdf. Acesso em 10 abr. 2023.
- PEREIRA, V. S. Expressões da questão social no Brasil e população de rua: notas para uma reflexão. **Libertas**, v. 9, n. 2, 2009a.
- PEREIRA, V. S. Notas para caracterização da população de rua: uma reflexão a partir da gênese da questão social. **CSOnline Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 7, 2009b.
- PEREIRA, V. S. **População de rua em Juiz de Fora: uma reflexão a partir da questão social.** 2007. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, 2007.
- PNAS. Política Nacional de Assistência Social. Brasília. **Secretaria Nacional de Assistência Social**, 2004. Disponível em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica-nacional-de-assistencia-social-2004.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.
- PRADO, T. M. B. **Proteção social à pessoa idosa no Brasil**. In: BERZINS, M. V; BORGES, M. C. Políticas públicas para um país que envelhece. São Paulo: Martinari, 2012.
- POPULAÇÃO cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021. Agência IBGE notícias, 22 jul. 2022. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-denoticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-

cai-5-4-de-2012-

a2021#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20total%20do%20pa%C3%ADs,39%2C8%25%20no%20per%C3%ADodo. Acesso em: 25 nov. 2022.

POPULAÇÃO em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 8 dez. 2022. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-emsituacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-

nobrasil#:~:text=Assim%2C%20para%202020%20%20201,nos%20registros%20do%20 Cadastro%20%C3%9Anico. Acesso em: 26 dez. 2022.

POPULAÇÃO em situação de rua terá censo feito pela Prefeitura e pela UFJF. Prefeitura de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 9 out. 2022. Disponível

em: https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=76443. Acesso em: 23 de out. 2022.

RAICHELIS, R. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In: Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RANDERS, J. **2052: uma previsão global para os próximos quarenta anos.** [S.l.]: Gráfica e Editora Stamppa, 2012.

RBA. Pesquisa indica que 68% dos idosos no Brasil são os principais responsáveis pelo domicílio. 25 ago. 2020. Disponível em:

https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/idosos-familias-renda-casa/. Acesso em 24 set. 2022.

SALES, A. 'Velhofobia': saiba o que é etarismo e como o preconceito aparece no dia a dia. G1 Distrito Federal, Brasília, 23 out. 2022. Disponível em:

https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2022/10/23/velho-fobia-saiba-o-que-e-etarismo-e-como-o-preconceito-aparece-no-dia-a-dia.ghtml. Acesso em 24 nov. 2022.

SIQUEIRA, D. P.; SANTOS, M. F.; SANTOS, B. H. F. Auxílio inclusão à Luz da Dignidade da Pessoa Humana: Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência e a Lei 14.176/2021. **Revista Jurídica Cesumar**, v. 22, n. 2, p. 399-411, 2022.

TEIXEIRA, S. M. et al. Envelhecimento na sociabilidade do capital. Campinas: Papel Social, 2017.

TEIXEIRA, S. M. et al. Serviço social e envelhecimento. Teresina: EDUFPI, 2020.

TEIXEIRA, S. M. As condições de vida dos velhos trabalhadores aposentados no Brasil. **Jornada Internacional de Políticas Públicas**, v. 3, 2007.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

TEIXEIRA, S. M. Envelhecimento em contexto de superexploração e contrarreformas. **Serviço Social & Sociedade**, p. 447-466, 2021.

TORRES, M. M.; SÁ, M. A. Á. S. Inclusão social de idosos: um longo caminho a percorrer. **Revista Ciências Humanas**, 2008.